SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 18 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1603

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 054/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio do Sr. Pregoeiro, torna público aos Interessados que a Licitação sob a modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** tipo menor preço por **ITEM**, tendo como:
OBJETO: Aquisições de **Insumos para o Viveiro Municipal;**
PROCESSO: Nº 01266/2015, interessado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que:
Após sua devida **REPUBLICAÇÃO**, com Sessão Marcada para a data de 17 de Dezembro de 2015 às 10h00min Horário de Brasília, foi **DECLARADO,** parcialmente como **DESERTO devido** à ausência de Participantes nos Itens: **02, 03, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 27**. Onde se procederá com a adjudicação dos Itens disputados e encaminhamento do processo administrativo à Secretaria de Origem para as devidas providencia.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Dezembro de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:90837B94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 047/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-1010/SEMSAU/2015**, que tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em favor da empresa:
C.H. DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 09.011.815/0001-40, nos Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 09, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 44 e 49, com o valor de R$ 6.173,35 (seis mil cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).
DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 07.245.458/0001-50, nos Lotes 13, 36 e 51, com o valor de **R$ 603,90** (seiscentos e três reais e noventa centavos).
I.MEISSEN - ME CNPJ: 15.749.688/0001-84, nos Lotes 10, 27, 41 e 46, com o valor de **R$ 318,30** (trezentos e dezoito reais e trinta centavos).
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50, nos Lotes 01, 03, 08, 11, 12, 15, 22, 23, 29, 30, 31, 37, 39, 45, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55 e 56, com o valor de **R$ 4.386,77** (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).
O valor Global desta Licitação é de **R$ 11.482,32 (onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, ficando as mesmas convocadas para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 17 de Dezembro 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:EC5CDFC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº107 DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2015
No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente. Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a Aquisição do objeto a que se refere o processo 107 /2015. Conforme o projeto básico do referido processo, RATIFICO, em favor da Empresa Santos e Garcia LTDA-ME, valor R$ 3.901,20 (Três mil, novecentos e um real e vinte centavos).

Alvorada do Oeste, 17 de Dezembro de 2015

CÍCERO ANTÔNIO COSTA
Presidente
CMAO

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:2C7298E3

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 033/FMAS/2014 - HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2015

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **HOMOLOGO**, A TOMADA DE PREÇOS **Nº 013/CPL/2015**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 033/FMAS/2014**, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA E ÁREA DE LAZER PARA IDOSOS, LOCALIZADA NA RUA MACHADO DE ASSIS, QUADRA 22, NO MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, CONVÊNIO N.º 213/PGE/2013, NOS TERMOS DO EDITAL E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES AOS AUTOS. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R$: 89.000,00** (OITENTA E NOVE MIL REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:2D15135E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 183/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 9448/09/SEMDES/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em trabalho técnico social, para execução do **PTS à 300 famílias do Residencial Zona Sul/Ariquemes/RO (Cursos, Oficinas entre outras atividades),** a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme Edital e Anexo I Termo de Referência, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 269.961,46** (*Duzentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos*).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **183/15** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 21/12/2015 até às 10h00min do dia 06/01/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 06/01/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 17 de Dezembro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:6F4F8927

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Estabelece os padrões e critérios para o trânsito no sentido de circulação de vias nas ruas Ibiára, Theobroma e Helenite Ferreira de Souza.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO E MOBILIDADE URBANA – DMTRAM, usando da competência que lhe confere a Lei 811/2014 e Lei 9.503 de 23 de setembro 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Art. 1º § 2º - O trânsito em condições seguras é um direito de todos e um dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, aos quais cabe adotar as medidas necessárias para assegurar esse direito.
Art. 7º - Compõe o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades: Inciso III – os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Art. 8º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão os respectivos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, estabelecendo os limites circunscricionais de suas atuações.
Art. 24º - ***Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrições; Inciso II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.***

Considerando o grande aumento de fluxo de veículos e pessoas nas ruas **IBIARA, THEOBROMA E HELENITE FERREIRA DE SOUZA.**
Considerando que as referidas vias são estreitas e não suportam mais a circulação em duplo sentido em alguns trechos, resolve:
Art. 1º O trânsito na rua Ibiara no trecho que compreende entre a avenida Porto Velho até a rua Taguatinga, passa a ser em sentido único de circulação.
Art. 2º O trânsito na rua Theobroma no trecho que compreende entre a avenida Porto Velho até a rua Ariquemes, passa a ser em sentido único de circulação.
Art. 3º O trânsito na rua Helenite Ferreira de Souza no trecho que compreende entre a avenida Porto Velho até a travessa 04, passa a ser em sentido único de circulação.
Art. 4º No caso do não cumprimento desta Resolução, o desrespeito a sinalização de regulamentação implantada e/ou a inobservância a sinalização, será aplicada as penalidades e medidas administrativas cabíveis conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritis, 15 de dezembro de 2015.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Coordenador Municipal de Trânsito
Port. – 034/2014
Mat-513

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7062A9D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 022, de 12 de maio de 2015, alterada pela Portaria nº 032, de 27 de maio de 2015, da Senhora Corregedora-Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei nº 2.735/PMC-2010, CITA, pelo presente edital, a servidora Srª. HIOLENE DA SILVA BRAUNA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Anísio Serrão, 2.100 - centro, em Cacoal-RO, "Palácio do Café", sala da Corregedoria Geral no horário das 8h às 13h30min, a fim de apresentar defesa escrita no processo

administrativo disciplinar nº 2573/2015 a que responde, sob pena de revelia.

Cacoal-Rondônia, 03 de dezembro de 2015.

ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA
Presidente
Comissão Processante

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A7F196D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 022, de 12 de maio de 2015, alterada pela Portaria nº 032, de 27 de maio de 2015, da Senhora Corregedora-Geral da Prefeitura do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 241 da Lei nº 2.735/PMC-2010, CITA, pelo presente edital, a servidora Srª. MURIEL MARIA DE SOUZA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na *Rua Anísio Serrão, 2.100 - centro*, em *Cacoal-RO - "Palácio do Café" sala da Corregedoria Geral no horário das 8h as 13h30min*, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 2573/2015 a que responde, sob pena de revelia.

Cacoal-Rondônia, 03 de dezembro de 2015.

ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA
Presidente
Comissão Processante

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F83C7F90

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu junto a SEDAM a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, para Regularização da Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Distrito do Riozinho nomunicípiode Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4D9A71CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº014/CMS/2015

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde-CMS de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008.

CONSIDERANDO: Reunião ocorrida no gabinete do prefeito de Cacoal no dia 10 de agosto de 2015 com a presença dos conselheiros: Marco Aurélio Braz Vasquez , Clodoaldo Simões, Gedair Monthaya, Francisco Alves de Almeida, Jessé Silva Flor e autoridades do Executivo e Legislativo Federal, Estadual e Municipal em que houve aprovação sobre o local de Construção do Hospital Municipal de Cacoal;

CONSIDERANDO: Que a Secretaria Municipal de Planejamento de Cacoal e a arquiteta Denyse Coelho, atestaram que o terreno oferecido pelo Sr. João Picheck para implantação do hospital municipal ao lado da área da ASSDACO não é área urbana e é impossível a regularização no prazo necessário para a Caixa Econômica Federal autorizar o convênio com o Ministério da Saúde, prazo de 24 horas a contar da data da reunião realizada no gabinete do Prefeito Municipal de Cacoal;

CONSIDERANDO: Que o Prefeito Municipal de Cacoal atestou que, à critério do CMS, poderia ser alterado o local de implantação do Hospital Municipal de Cacoal, porém, a responsabilidade pela não aprovação do projeto pela Caixa Econômica Federal seria do CMS;

CONSIDERANDO: Que a Secretaria Municipal de Planejamento de Cacoal atestou que no terreno localizado à Rua Pioneiro José Camilo Alves com Rua Pioneiro Sebastião Nogueira Filho, Quadra 42, Setor 14 do Residencial Green Ville, foi executado teste de sondagem com 35 perfurações e as condições para construção do Hospital Municipal estão adequado, que na oportunidade foi apresentado escritura Pública do referido terreno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Terreno Localizado na Rua Pioneiro José Camilo Alves com Rua Pioneiro Sebastião Nogueira Filho, Quadra 42, Setor 14 do Residencial Green Ville, Para Construção é Implantação do Hospital Municipal de Cacoal;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta Data.

Cacoal-RO, 10 de Dezembro de 2015.

Conselheiro:
EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 014/CMS/2015, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:64C36FF1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/CMS/2015

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde-CMS de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008

CONSIDERANDO as diretrizes Estadual da AGEVISA em manter um trabalho de vigilância no controle as doenças endêmicas, bem como no combate ao mosquito *Aedes aegypti* que têm causado inúmeros problemas para a saúde do povo brasileiro em especial no Município de Cacoal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma retaguarda no combate ao vetor, de possível epidemia na nossa cidade relacionado presença do *Aedes aegypti,* que se apresenta hoje como responsável pela transmissão do vírus Chuinkungunya, bem como do vírus Zika Vírus

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência para o enfrentamento de epidemia da Dengue e Plano de Contingência da Febre chikungunya e Zika Viírus para o ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigora da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 16 de dezembro de 2015.

Conselheiro:
EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 014/CMS/2015, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:89DBC6F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 045/PMC/2013

CONTRATANTE: SEMAD/OUTRAS CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato n. 045/PMC/2013, para dar continuidade à prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (STMP).

PROC. 3167/ESTIMATIVO/2013 – Volume II. DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA: 07/11/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AEC993D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/PMC/2013

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: SPEED TRAVEL COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato n. 058/PMC/2013.
PROC. 5998/GLOBAL/2013.
PRAZO: 06 meses
DATA: 10/12/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AF06393C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/PMC/15

PROC. 4693/GLOBAL/2014 Vol. II
LOCATÁRIA: SEMED
LOCADOR: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Aditivar o prazo para continuidade da construção da quadra poliesportiva coberta na linha 14.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DATA: 16/12/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B6BEF7DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/SEMUSA/2015 PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2014
PROCESSO: 1062/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES-RO.
A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 27/2015, conforme Pregão Eletrônico nº. 036/SUPEL/2015 com prazo de validade de 12 (doze) meses, realinhamento conforme item abaixo em favor da empresa: ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL - LTDA
IITENS E VALORES REALINHADOS NA ATA?
1 - realinhado em 7.04% portanto o preço passará a ser de R$ 3,80;
3 - realinhado em 5.39% portanto o preço passará a ser de R$ 3,32;
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 17 de Dezembro de 2015.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4BF55275

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018/CMAS/2015

Cacoal, 14 de Dezembro de 2015.

Dispõem sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Plenária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a reunião Ordinária realizada em 11 de Dezembro de 2015 na sala dos Conselhos Municipal, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº 877, Bairro Teixeirão, Cacoal-RO.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente ao mês de Fevereiro á Outubro de 2015, *Processo Branco Nº 956/2015, Nº 1627/2015, Nº 2330/2015, Nº 2330/2015, Nº 2904/2015, Nº 3459/2015, Nº 4166/2015, Nº 5224/2015, Nº 5745/2015.*
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

MARINHO PIACENTINIS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:03E91833

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 109/PMC/14

PROC. 1000/GLOBAL/2014 Vol. I aoVI.
COMPROMITENTE: SEMAST/OUTRAS
COMPROMISSÁRIA: FORTE E DOMINGOS LTDA-ME.
OBJETO: Aditivar o prazo e o quantitativo em 25%.
VALOR: 52.311,56
PRAZO: 06 (seis) meses.
DATA: 16/11/2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1B1ED6D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.809/PMC/2015

DECLARA PONTO FACULTATIVO ENTRE OS DIAS 24 DE DEZEMBRO DE 2015 A 03 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades do Natal e Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo entre os dias 24 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

Art. 2º Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como os de saúde, serviços públicos, procedimentos licitatórios em andamento, serviços de natureza contínua, e de fiscalização, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Parágrafo Único. Em caso de necessidade e interesse público, outros órgãos da administração municipal, que não os mencionados no *caput*, podem ser enquadrados na respectiva ressalva.

Art. **3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B13DEF78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.810/PMC/2015

DISPÕE SOBRE O TRÁFEGO NAS RODOVIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre os meses de dezembro e de abril de cada ano, chuvas intensas e periódicas assolam o município de Cacoal, provocando a diminuição do suporte das rodovias municipais em revestimento primário e as obras de arte em madeira, colocando em risco o patrimônio rodoviário do município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o tráfego permanente em condições razoáveis, de modo à assegurar o escoamento necessário de produtos agrícolas, bem como o abastecimento de, distritos, vilas e povoados;

CONSIDERANDO, principalmente, as características técnicas das rodovias municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o tráfego de qualquer veículo traçado de carga em rodovias municipais não pavimentadas e com limite de peso (tara + carga), no período de 01 de dezembro de 2015 a 15 de abril de 2016, com exceção de o especificado a seguir:

I - eixo duplo em "tandem", com peso máximo (tara + carga) de até 12 toneladas;

II - eixo simples tipo toco, com peso máximo (tara + carga) de até 8 toneladas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN, com o apoio da Polícia Militar serão os órgãos responsáveis pela fiscalização e cumprimento das exigências contidas no artigo anterior, a quem cabe aplicar a notificação das infrações e as penalidades correspondentes, previstas nos regulamentos e no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Qualquer do povo poderá fazer chegar ao conhecimento das autoridades competentes, dos atos infringentes do artigo 1º e pedir-lhes as providências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2016

GERSON ANTÔNIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1635158F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.539/PMC/2015.

CONCECE AO SENHOR ISMAEL CURY O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CACOAL

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Ismael Cury o título de cidadão benemérito de Cacoal.

Art. 2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 15de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E092B7AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.536/PMC/15

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E AFETAR BENS PÚBLICOS, RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL URBANO, ALTERAR O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.890/PMC/2011 QUE APROVOU O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DESAFETAR de sua finalidade o **Lote 1378, da Quadra 14, Setor 12** – Loteamento Residencial Jardim Europa, com área de 10.108,18m², denominado Rua Mônaco e parte das Ruas Alemanha, Polônia, Áustria e Suécia, o **Lote 189, da Quadra 17, Setor 12** – Loteamento Residencial Jardim Europa, com área de 1.090,70m², denominado parte da Rua Suécia, o **Lote 200, da Quadra 16, Setor 12** – Loteamento Residencial Jardim Europa, com área 1.068,19m² denominado parte da Rua Suécia e, o **Lote 185, da Quadra 15, Setor 12** – Loteamento Residencial Jardim Europa, com área de 1.057,54m², também denominado parte da Rua Suécia, consoante Plantas, Memoriais descritivos e Anotações de Responsabilidade Técnica anexas ao Processo Administrativo n. 2160/BRANCO/2015, apenso ao Processo Administrativo n. 1757/BRANCO/2008.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação do **Lote 1378, da Quadra 14, Setor 12** – Loteamento Residencial Jardim Europa, com área de 10.108,18m², **Lote 189, da Quadra 17, Setor 12** – Loteamento Residencial Jardim Europa, com área de 1.090,70m², o **Lote 200, da Quadra 16, Setor 12** – Loteamento Residencial Jardim Europa, com área 1.068,19m² e, **Lote 185, da Quadra 15, Setor 12** – Loteamento Residencial Jardim Europa, com área de 1.057,54m², consoante Plantas, Memoriais descritivos e Anotações de Responsabilidade Técnica anexas ao Processo Administrativo n. 2160/BRANCO/2015, apenso ao Processo Administrativo n. 1757/BRANCO/2008, passando a serem denominados bens públicos de uso comum, AFETADOS e designados ÁREA VERDE.

Art. 3º Altera o art. 3º da Lei Municipal n. 2.890/PMC/2011 que aprovou o Loteamento Residencial Jardim Europa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O loteamento "Residencial Jardim Europa" é constituído numa área total do imóvel de 223.000,00m², sendo: ***Área de Arruamento igual a 45.947,08m² (20,61%), Área Verde igual a 42.768,60m² (19,18%),*** *Área Institucional igual a 27.936,77m² (12,53%), Área de Lotes igual a 100.489,15 m² (45,06%) e Área de Preservação Permanente igual a 5.858,40m² (2,62%)."*

Art. 4º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber em doação de Saraiva & Tanaka Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.339.183/0001-90, o **Lote 375 da Quadra 13, Setor 12** – Loteamento Residencial Jardim Europa, com área de 4.321,90 m², localizado neste Município e Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, com os limites e confrontações descritos na Matricula n. 342, de 25/09/2015, 2º RGI de Cacoal, o qual teve origem na unificação dos Lotes 241, 256, 271, 286, 301, 316, 375 da Quadra 13, Setor 12 – Loteamento Residencial Jardim Europa.

§ 1º Eventuais despesas cartoriais e registrais com a doação serão custeadas pelo doador.

§ 2º O imóvel será doado ao Município de Cacoal, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação do Lote 375 da Quadra 13, Setor 12 – Loteamento Residencial Jardim Europa, passando a ser denominado bem público de uso comum AFETADO para fins de Área Verde.

Art. 6° O Município de Cacoal obriga-se a não dar destinação diversa ao imóvel descrito no art. 4º desta Lei e, a responder, após formalização da doação, perante os Poderes Públicos por todos os tributos incidentes sobre o imóvel e por qualquer outra obrigação que possa ou venha sobre ele incidir.

Art. 7º O imóvel descrito no art. 4º esta avaliado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação do Município de Cacoal, Levantamento topográfico e Memorial descritivo constante do Processo Administrativo n. 2160/BRANCO/2015, apenso ao Processo Administrativo n. 1757/BRANCO/2008.

Art. 8º As partes deverão formalizar escritura pública de doação com as condições descritas na presente lei.

Art. 9º Fica justificado o interesse público na presente doação em razão da necessidade de afetação do Lote 375 da Quadra 13, Setor 12 – Loteamento Residencial Jardim Europa, para fins de Área Verde.

Art. 10 O loteador/doador Saraiva & Tanaka Empreendimentos Imobiliários Ltda, fica obrigado a promover o plantio de espécies arbóreas compatíveis com as nativas e com potencial para a recuperação de áreas alteradas, sobretudo nas áreas descritas nos arts. 1º e 4º desta lei.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei Municipal n. 2.890/PMC/2011.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F0493C96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 26/15-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de novembro/2015.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 16 de dezembro de 2015.

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:B1A0F793

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **391/2015/GAB/PMCNR de 01 de outubro de 2015**, que torna público aos interessados que será

realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 087/2015/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$:36.000,00 (trinta e seis mil),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia**: 06 de janeiro de 2016 as 10h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO*:* **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPLEMENTOS PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA) EM EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 804757/2015/MDA/CAIXA,** Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 1604/2015.

Campo Novo de Rondônia, 17 de dezembro de 2015.

EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Edimilson Carlos de Jeus
Código Identificador:18683215

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 108/2015

Processo nº: 1550/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços elétricos de baixa tensão para ornamentação da praça municipal para o fim de ano.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo de execução: 05 (cinco) dias.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.02.04.122.0002.2085.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Natureza de Despesa – **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Ficha: 037.
Contratada: WELINGTON MARQUES CANDIDO
CNPJ: 18.851.307/0001-61
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Dezembro de 2015.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Sec. Administração e Fazenda.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 01/12/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Mernitzki Borges
Código Identificador:582725BF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PRIMEIROTERMO DE ADITAMENTO CONTRATUALAO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1600/2014.

TERMO ADITIVO N. 001AO PROCESSO ADMINISTRATIVO1600/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E SANDRO FERONATO FRANCENER, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

LOCADOR: **SANDRO FERONATTO FRANCENER,** portador do RG 872331 SSP/RO, inscrito (a) no CPF n. 895.013.302-49, domiciliado (a) na Rua Duque de Caxias, 2100, Setor 01, Campo Novo de Rondônia;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tão somente para a prorrogação do contrato descrito no preambulo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem contados a partir de**15 de dezembro de 2015**e término previsto para **15 de dezembro de 2016**.
PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação fundamenta-se nos artigos 57, IIc.c art. 6º, II da lei 8.666/93 e **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 15 de dezembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia
Locador

SANDRO FERONATTO FRANCENER
Locatário

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:22E2697F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 049/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA 11478.439000/1140-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR MENSAL: R$1.719,00 (um mil setecentos e dezenove reais).
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.08.10.301.0005.1103 – Estruturação e Manutenção dos Postos e Unidades de Saúde, Natureza de despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recurso: 004.012 Convênios da união Saúde.
GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia/RO, 16 de dezembro de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:90990204

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO PRESIDENCIAL Nº 002/2015-GAB/CMCJ.

Referência: Concurso Público nº 001/CMCJ-2012.

Ementa: "Revogação do ATO nº 07/CMCJ/2014 que cancelou o Concurso Público nº 001/CMCJ-2012, no interesse da Administração do Poder Legislativo Municipal de Candeias do Jamari/RO e dá outras providências".

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a **MESA DIRETORA** e, os demais Edis desta CASA LEGISLATIVA, na forma legal;

Considerando-se, que os resultados do Concurso Público nº 001/CMCJ-2012, foram objeto de análise e considerações e o d. Voto proferido pelo Eminente Conselheiro Relator Dr. Francisco Carvalho da Silva nos autos do Processo nº 5303/2012-TCE/RO, que resultou pela prolação do V. Acórdão nº 51/2013-1ª Câmara, que considerou legal o Edital do Concurso Público nº 001/2012 de interesse da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO, consoante descrito no item I daquele Decisum;

Considerando-se, que o Ministério Público do Estado de Rondônia, por sua Eg. 5ª Promotoria de Justiça de Porto Velho –RO, em face do Procedimento Investigatório nº: 2012001010032415; fora proferido pelo Ilustre representante do *Parquet*, a d.***PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO*** do feito,haja vista a não comprovação de irregularidades na realização daquele certame licitatório e, bem assim, os resultados obtemperados pelo referido Concurso Público, que fora deflagrado para preenchimento dos claros existentes no Quadro de Pessoal da Casa Legislativa de Candeias do Jamari/RO;

Considerando-se, ainda que o Nobre representante do *Parquet,*no exercício de seu mister, em suas razões expendidas naquele Procedimento,asseriu que não detectou no relatório conclusivo da CPI, no âmbito da Câmara Municipal de Candeias do Jamari –RO, motivos que pudessem embasar a anulação do concurso público, tendo inclusive recomendado à Presidência da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, que se abstivesse de anular o concurso público com base nas conclusões daquela CPI, de modo a serem evitados injusto prejuízos aos candidatos aprovados no concurso.

Considerando-se, ainda que os resultados do referido Concurso Público nº 001/CMCJ-2012, fora efetivamente HOMOLOGADO pelo Vereador Benjamim Ferreira Soares Junior, então Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, em 31 de dezembro de 2012, cujos resultados foram devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição 0859, do dia 10/01/2013;

Considerando-se, por derradeiro, que o ato de cancelamento do referido Concurso Público proferido pelo Vereador Neilton Bento Santos, então Presidente da Casa Legislativa de Candeias do Jamari/RO, deu-se em vias transversas aos posicionamentos técnico e jurídico, a cargo do Eg. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do V. Acordão nº 51/2013-1ª Câmara, de igual sorte ao posicionamento adotado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia – por sua Eg. 5ª Promotoria de Justiça de Porto Velho, nos termos do d.Decisão proferida no Procedimento Investigatório nº 012001010032415, onde fora recomendado que se abstivesse de anular o concurso público com base nas conclusões daquela CPI, de modo a serem evitados injusto prejuízos aos candidatos aprovados no concurso, propondo, por conseguinte, o arquivamento de todo o feito, e que em consequência, pelo não cumprimento ás d. decisões advindas ensejou pela propositura de **Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, consistente não brigação de fazer, em face da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, bem como dos Vereadores: Neilton Bento Santos, Antônio Ferreira de Rito, Lúcio Leonardo Rojas Medrano e João Evangelista Moraes Gadelha,**cujo feito encontra-se concluso para decisão a ser prolatada nos autos nº 0019651-41.2014.8.22.0001 junto a 2ª Vara da Fazenda Pública da Justiça Estadual de Rondônia.

R E S O L V E:

Art.1ª - Fica efetivamente **ANULADO,** o **ATO DO PRESIDENTE Nº 07/CMCJ/2014, praticado pelo Vereador – Neilton Bento Santos,**em 07 de abril de 2014, transato, que decidiu pelo cancelamento do Concurso Público nº 001/2012.

Art. 2º - Firme nas considerações alhures expendidas, **DECIDE** por tornar válido os resultados obtemperados pelo Edital de Concurso Público nº 001/CMCJ-2012, nos termos devidamente HOMOLOGADO pelo Vereador Presidente, à época, dos fatos, o Excelentíssimo Senhor **Benjamim Pereira Soares Junior**, em 31 de dezembro de 2.012.

Art. 3º - Fica autorizado à Secretaria Geral e Finanças, por sua Unidade de Recursos Humanos, para proceder a convocação dos candidatos efetivamente aprovados, atentando-se necessariamente pela ordem de classificação no certame, observando-se ainda,as circunstâncias das reais e imediatas necessidades da Casa Legislativa, respeitando-se, também, o que prediz a Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao limite dos gastos com pessoal, lecionados na alínea, "a", Inciso III, do art. 20;em especial, quanto às disponibilidades orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo de Candeias do Jamari/RO.

Art. 4º - Encaminhe-se cópia deste ATO ao Eg. Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para conhecimento ante as providências ultimadas pela Administração.

Art. 5º - Encaminhe-se cópia deste ATO ao Ministério Público do Estado de Rondônia – Eg. 5ª Promotoria de Justiça de Porto Velho – RO, para que adotem as providências que possam entender cabíveis.

Art. 6ª – Encaminhe-se cópia deste ATO ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia – 2ª Vara da Fazenda Pública, para as providências que possam entender necessárias, haja vista que a Câmara Municipal de Candeias do Jamari –RO, figura no polo passivo da presente demanda.

Art. 7º - Este ATO passa a vigorar, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 16 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Vereador Vice-Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
Vereador 1º Secretario

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Vereadora 2ª Secretária

Publicado por:
Alecsandro Assunçao Guimaraes
Código Identificador:6190E236

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 110/GP/2015

De 17 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem do 1º Seminário Estadual dos Condutores de Ambulância, no dia 19 de dezembro de 2015, no município de Ariquemes – RO, conforme Ofício nº 00/2015/SINDCAERO e MEMO 275/SEMSAU/2015 em anexo:

RAMIRO REGIS MESQUITA CRUZ – CAD. 5255 – Motorista Veículo Leve – R$ 150,00 x 01 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

ADEILDO ALVES CABRAL – CAD. 4302 – Motorista Veículo Pesado – R$ 150,00 x 01 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

SEBASTIÃO ALVES DA CRUZ – CAD. 09 – Motorista Veículo Pesado – R$ 150,00 x 01 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

PAULO EDSON BRAGA DA SILVA – CAD. 4909 – Motorista Veículo Leve – R$ 150,00 x 01 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0BF4E998

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 111/GP/2015

De 17 de dezembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 108/2015** e sua publicação de concessão de Suprimento de Fundos a servidora desta Prefeitura abaixo relacionada:

JOSIANE COSTA GUARIBANO – CAD. 4484 – Diretora da EMEF Jonatas Coelho Neiva.

§ Único – Esta ação se faz necessária em virtude da existência da Portaria 092/2015 de 10 de setembro de 2015 anexa ao processo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6EC72D61

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 705/2015

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor **ELTON PINHEIRO DE ABREU CAD.5351,** Cargo Comissionado de Coordenador de Equipe Odontológica CCM-2.1, para exercer **Interinamente** o cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Recebimento e Distribuição de Medicamentos CCD-8, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/12/2015.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0CF5029A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)

PODER LEGISLATIVO

Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 –
E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório nº 133/2015, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 133/2015, na modalidade DISPENSA nº 028/2015-CMC, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
THAIS G.RIBEIRO ADM E COR DE SEG LTDA	Lote 01	3.641,36
TOTAL GERAL R$		3.641,36

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 17 de dezembro de 2015.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente
CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:FEF42AF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 268/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
EDSON DE SOUZA BATISTA 29861632115
OBJETO: contratação de empresa para Serviços de limpeza urbana e pintura de meio fio nos Distritos do Novo Plano e Boa Esperança; pintura de meio fio e poda de arvores na sede de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 72/15, Proc. Adm. Nº 1517/2015
DA DOTAÇÃO:02.06.02.15.452.0019.2082.0000.3.3.90.39..78 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.
VALOR: R$ 12.302,00(doze mil trezentos e dois reais)
DO PRAZO: 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 16 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FF4927DC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N°. 108/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterada pelo presente a cláusula: quinta do Contrato nº. 108/2015, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

DO PRAZO: 06(seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 4/13, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 108/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO 17 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 17 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:534B6D52

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/15.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
RODRIGUES E FREIRE LTDA-ME. .

DAS ALTERAÇÕES: cláusula quarta do Contrato nº. 94/2015.

DO VALOR : Fica acrescido o valor de R$ 37.608,71(trinta e sete mil seiscentos e oito reais e setenta e um centavos

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 94/15, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 304/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 16 de dezembro de 2.015.

Chupinguaia - RO, 16 de dezembro de 2.015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C7FE9F7E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 269/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
VALDISON DIAS DA COSTA BORRACHARIA
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia sendo Empenho Estimativo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 65/15, Proc. Adm. Nº 1429/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.03.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.30.19- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 6.468,07(seis mil quatrocentos e sessenta oito reais e sete centavos)
DO PRAZO: 04(quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 16 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C23ABB95

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 270/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
CLEONTTE BARRETO DE CARVALHO 84729090268
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia sendo Empenho Estimativo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 65/15, Proc. Adm. Nº 1429/2015
DA DOTAÇÃO:.
03.26.782.0010.2017.0000.3.3.90.30.19- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
VALOR: R$ 6.950,52(seis mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta dois centavos)
DO PRAZO: 04(quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 16 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9D5FF0B0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 271/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
Gbim Import. Export. Comercialização de Acessórios
OBJETO:Aquisição de pneus, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/15, Proc. Adm. Nº 380/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39- MATERIAL DE CONSUMO –MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 5.219,00(cinco mil duzentos e dezenove reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 16 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3BFE4F43

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 272/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTE EIRELLI-EPP
OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo a Solicitação da Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/15, Proc. Adm. Nº 380/2015
DA DOTAÇÃO:
02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 149,28(cento quarenta nove reais e vinte oito centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 16 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:740B4F8A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 273/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
JAPURÁ PNEUS LTDA
OBJETO: Aquisição de câmaras de ar, através do Sistema de Registro de Preços, atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/15, Proc. Adm. Nº 380/2015
DA DOTAÇÃO:
02.08.03.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 16 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8AB1AA20

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 464/2015, conforme o REGISTRO DE PREÇO nº 10/2015 SRP do processo nº 300/2015 SEMAD, procedimento Registro de Preços, para a empresa **GBIM IMPORT. EXPORT. COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS LTDA** valor de R$ 942,00(novecentos e quarenta e dois reais)**,** de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA , 17 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:C7BC85C1

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **MARIA LUIZA DA SILVA-ME,** no valor R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), para aquisição de extintores de incêndio para os veículos ônibus da frota Municipal de Educação e Oficina de responsabilidade da SEMED, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 210/15.

Processo Administrativo nº 1594/2015.

Gabinete do Prefeito em 17 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E8D98209

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 274/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
RODRIGUES E FREIRE LTDA
OBJETO:Contratação de Empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de serviços de Fossa

Séptica com Sumidouro e Caixa de Passagem na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamenta Irmãs Juliana e Alini dos Santos Marcos, localizada a Avenida XV de novembro, s/.º- Centro, no município de Chupinguaia, com medidas de 4,00x6,00x1,80, perfazendo um volume de 43.20m3., atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação- SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 69/15, Proc. Adm. Nº 1509/2015
DA DOTAÇÃO:
02.07.03.12.361.0011.1169.0000.4.4.90.51.99- OBRAS E INSTALAÇÕES - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 21.694,00(vinte um mil seiscentos e noventa quatro reais)
DO PRAZO: 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2015

Chupinguaia - RO, 16 de dezembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D9A2755B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 46/2015

Portaria nº 46, de 17 de Dezembro 2015.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência referente a possíveis irregularidades em processos administrativos, por malversação de dinheiro público, em nome do servidor **Aparecido Alves dos Santos**, matricula nº 404089-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no cargo de Secretário Municipal.
II – **CONSTITUIR**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **COMISSÃO ESPECIAL**, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:
PRESIDENTE: Raquel Lisboa Louback Vieira
MEMBRO: Cássio Aparecido Lopes
MEMBRO: Claudete de Castilhos
SECRETÁRIO: João Higor Chaves da Silva Mello
II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 17 de dezembro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4A43AC65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1027/2015

Processo nº 1027/2015
OBJETIVO: despesa com a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de processamentos de dados (Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, bem como Kit de Segurança Eletrônica), destinados atender as necessidades da SEMOSP.
Valor Total: 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
Fonte de Recurso: Próprio
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **WYLLIANS CUCCHI SCARMOCIM - ME** vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente a Cotação de Preço fl. nº 31 constantes nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em: 17/12/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:562DCDE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016 PROCESSO N° 831/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Casa de Acolhimento, com valor estimado de R$ $ 13.810,42 (treze mil, oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos) conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 001/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 18/12/2015 até às 10h00min. do dia 11/01/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 11/01/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 16 de dezembro de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:37738C80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	487/2015
b) Pegão Eletrônico	050/2015
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	14/12/2015
Objeto da Licitação.	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico via intranet, denominada monitoramento remoto de sistema de alarme e de vistoria de pronta resposta por 24(vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana.

Fornecedor: Inviolável Sistema Segurança de Machadinho D' Oeste LTDA-ME.
CNPJ: 14.727.116/0001-31

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 17 de Dezembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:429E2AB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.903/2015

CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido abono natalino no valor de R$ 100,00 (cem reais) aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único: O abono natalino de que trata o caput deste artigo será pago aos professores com recursos do FUNDEB.

Art. 2º. A verba de que trata o artigo 1º desta Lei será concedida uma única vez e até o 20º dia do mês de dezembro do corrente ano.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FACAA2E3

GABINETE DO PREFEITO
IPRAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0021/IPRAM/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Senhor Weliton Pereira Campos, no uso das atribuições que lhe confere e considerando a existência de candidatos aprovados através do Concurso Público nº 001/2015 realizado em 26/09/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para apresentar-se na sede do IPRAM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Cleanderson do Nascimento Lucas	Controlador Interno	1º
Evania Schulz	Zeladora	1º

1. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.1. O candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 19.1 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, quais sejam:
a) CPF;
b) Título de Eleitor;
c) Carteira de Identidade RG;
d) Certificado de Escolaridade, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso;
e) Histórico Escolar;
f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
g) Certificado Militar (se homem);
h) Declaração de Não Acumulação de Cargo, Cargo Público ou proventos advindo de aposentadoria (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
i) 01 Foto 3X4;
j) Declaração de Bens;
k) Comprovante de votação da última eleição;
l) Comprovante de Residência;
m) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 19.1 do Edital acarretará o não cumprimento da exigência.
2. DA APRESENTAÇÃO DE EXAMES E AVALIAÇÃO MÉDICA:
2.1. O candidato deverá apresentar-se para ser submetido à Perícia Médica oficial munido dos seguintes exames admissionais:
a) Hemograma com contagem de plaquetas;
b) Urina rotina;
c) Glicemia de jejum;
d) TSH;
e) Radiografia do tórax e coluna com laudo;
f) Eletrocardiograma;
g) Avaliação psicológica com laudo;
h) Avaliação neurológica com laudo;
2.2. A avaliação do médico perito oficial para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo dar-se-á, em momento anterior à posse, em local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos.
2.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3. DA POSSE
3.1. Cumpridas às exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato;
3.2. O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado perderá o direito à nomeação e consequentemente a vaga conquistada.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2015.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:39EF7768

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira, auxiliada pelos demais membros da CPL, ADJUDICOU, como vencedora do Certame a Empresa SOLIDEZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, por ter a proposta atendido as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 002/2015, e que o preço para a Prestação de Serviços está compatível com os preços de mercado.

Acatando a ADJUDICAÇÃO, em favor da Empresa acima identificada, e após manifestação da Assessoria Jurídica desta Casa, HOMOLOGO o presente procedimento.

Após o trâmite legal, empenhe-se em favor da Empresa a importância respectiva.

Espigão do Oeste-RO, 16 de dezembro de 2015.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:8136476F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1904/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA FIGUEIRA KM 7 – APREFIK 7**, inscrita no CNPJ sob o n° 84.568.765/0001-12, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) trator agrícola, marca NEW HOLLAND, modelo TL58E, Tombamento n° 27737;
- 01 (um) espalhador de calcário, capacidade de 5.500 kg, tombamento n° 277336;
- 01 (uma) plaina PDF, marca BALDAN, tombamento n° 27734;
- 01 (uma) concha para PDF, marca BALDAN, tombamento n° 277331;
- 01 (uma) grade aradora GAC245, marca KOHLER, tombamento n° 277552;
- 01 (um) perfurador de solo, marca KOHLER, com 3 brocas de 9, 12 e 18 polegadas, tombamento n° 27753.

Art. 2°. O prazo de vigência do termo a ser celebrado será de cinco anos, prorrogável por igual período.

Art. 3°. Cessado o uso determinado no artigo segundo desta Lei pelo vencimento do prazo, a comodatária devolverá o bem ao Comodante em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único. O Comodante poderá a qualquer tempo solicitar a devolução do bem, mediante comunicado a Comodatária, da mesma forma havendo desinteresse da Comodatária, poderá o bem ser devolvido a qualquer tempo, mediante simples comunicado ao Comodante com antecedência de 30 dias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D3829018

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1905/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOSSO CAMINHO - ASPRUANC**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.537.001/0001-44, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) trator agrícola, marca NEW HOLLAND, modelo TL85E, Tombamento n° 27834;
- 01 (uma) grade aradora GAC245, marca KOHLER;
- 01 (uma) carreta agrícola.

Art. 2°. O prazo de vigência do termo a ser celebrado será de cinco anos, prorrogável por igual período.

Art. 3°. Cessado o uso determinado no artigo segundo desta Lei pelo vencimento do prazo, a comodatária devolverá o bem ao Comodante em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único. O Comodante poderá a qualquer tempo solicitar a devolução do bem, mediante comunicado a Comodatária, da mesma forma havendo desinteresse da Comodatária, poderá o bem ser devolvido a qualquer tempo, mediante simples comunicado ao Comodante com antecedência de 30 dias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E185D4C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3295/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.895/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$1.027.748,78 (um milhão vinte e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao Termo de Convênio nº 036/2015/ FITHA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.290 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/FITHA/2015.
557 - 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R$677.748,78
558 - 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$350.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referentes ao termo de Convênio nº 036/2015/FITHA, no valor de R$ R$1.017.138,78 (um milhão dezessete mil cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) e contrapartida financeira no valor de R$10.646,00 (dez mil seiscentos e quarenta e seis reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 18 de novembro de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coord.de Plan. e Orçamento

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3C5A4BE0

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO
RESUMO DO CONTRATO N.º 010/2015

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADO: SOLIDEZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - CNPJ n. 02.330.450/0001-78.

Processo Administrativo n.º 5090/2015

Dotação orçamentária 01.031.0001.1.134.4.4.90.51.00

NOTA DE EMPENHO: 378/2015.

OBJETO – Ampliação do prédio da Câmara Municipal, nos termos do Projeto Básico e Memorial Descritivo que são partes integrantes do Processo Administrativo.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 111.772,73.

Forma de pagamento: de acordo com as medições, no prazo de até 05 dias após a entrega dos respectivos Termos de Medição.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2015.

ANA RITA CÔGO
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:700D4B9E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 155/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5800/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (HOSPITALAR E LABORATORIAL)-, valor estimado de R$ 30.860,66 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 21/12/2015 até as 09h30min** dia **07/01/2016**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **07/01/2016, às 10h00, horário de Brasília. Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 16 de dezembro 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8AC894E8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 156/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5477/SRP/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma **PRESENCIAL** do tipo "Maior desconto percentual" por ITEM , cujo **OBJETO É : FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimentos de passagens terrestres-(dentro do estado de Rondônia),** valor estimado de R$ 251.945,69 (duzentos e cinqüenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**,**tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 07/01/2016, às 11h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 16 de dezembro de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F2DBA2F5

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
EXCLUSIVO/ME-EPP
Pregão, forma Presencial Nº 157/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5551/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE JARDINAGENS, exclusivo para micro empreendedor ME e EPP , valor estimado de R$ 30.989,88 (trinta mil, novecentos e oitenta e noves reais *e oitenta e oito centavos*),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 08/01/2016, às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 17 de dezembro de 2015.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:17B5875C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA Nº 020/IPRAM/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, Sr. Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender todas as atividades desta autarquia municipal durante o período compreendido entre os dias 24 de dezembro de 2015 à 04 de janeiro de 2016, tendo em vista às festividades de final de ano, ficando estabelecido assim como período de recesso. Devendo retornar todas as atividades a partir do dia 05 de janeiro de 2016.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2015.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:13007912

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PROCESSO Nº 1685/GJTPREV/2015-CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO
PROCESSO Nº 1685/GJTPREV/2015

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E O Srº MURILO PELOSATO GOUVÊA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, com sede na **Avenida Pedras Branca, n°.2673, Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, estado Rondônia**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.363.520/0001-00**, neste ato representado pelo senhor . **Marcos Vânio da Cruz,** portador da cédula de identidade RG n°. **446308 SSP/RO** e devidamente inscrita no CPF n°.**419.861.802-04** em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela posse no cargo, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o **Srº Murilo Pelosato Gouvêa**, portador da Cédula de Identidade nº **943869 SSP/RO** e CPF nº **987.749.482-53**, residente e domiciliado no endereço LH: 605 KM: 25, Bairro: zona rural, CEP 76 866-000, no Município de **Theobroma-RO**, denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº **1685/GJTPREV/2015, Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Lei n° 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA **PRIMEIRA** - DO OBJETO
1.1. O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na AV: Pedras Branca, bairro **Santa Rita de Cassia**, Município de **Governador Jorge Teixeira**, objeto da matrícula n° **969**, Ofício de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Governador Jorge Teixeira.
1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição Projeto, o Básico/**Termo de Referência e Laudo de Avaliação feito por comissão devidamente designada pela Portaria Municipal n°. 005/GJTPREV/2015 de 18 de Novembro de 2015**.
2. CLÁUSULA **SEGUNDA** – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666, de 1993, que a autoriza na hipótese de "compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".
3. CLÁUSULA **TERCEIRA** – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR
3.1. O LOCADOR obriga-se a:
3.1.1. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta;
3.1.2. Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
3.1.3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
3.1.4. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
3.1.5. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
3.1.6. Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua vistoria para entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
3.1.7. Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminado das importâncias pagas, vedada à quitação genérica;
3.1.8. Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;
3.1.9. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:
a. obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
b. pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
c. obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
d. indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
e. instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
f. despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
g. constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;
3.1.10. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;
3.1.11. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de o sistema hidráulico e a rede elétrica;
3.1.12. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
3.1.13. Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
3.1.14. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
4. CLÁUSULA **QUARTA** - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO
4.1. O LOCATÁRIO obriga-se a:
4.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

4.1.2. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
4.1.3. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;
4.1.4. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
4.1.5. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991;
4.1.6. Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
4.1.7. Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

4.1.8. Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÀRIO;

4.1.9. Pagar as despesas de telefone e consumo de energia elétrica;
4.1.10. Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
5. CLÁUSULA **QUINTA** - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO
5.1. O LOCADOR se compromete a atender as devidas sugestões de benfeitorias no imóvel, conforme item 5. Considerações Finais do Laudo de Avaliação, sito pag. (24) verso do processo.
5.2. As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.
5.2.1. O LOCATÁRIO fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.
5.3. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.
5.4. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.
6. CLÁUSULA **SEXTA** - DO VALOR DO ALUGUEL
6.1. O valor do aluguel mensal é de R$ 600,00 **(seiscentos reais)**, perfazendo o valor global anual de R$ **7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.
6.2. As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves, após a vistoria e liberação do imóvel para uso.
6.2.1. O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 5° **(quinto) dia útil** do mês subsequente ao mês vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADOR com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**.
7.1.1. Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até 10° **(décimo) dia útil** da data da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente pelo LOCADOR.
7.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pela comissão designada, e apresentação por meio do LOCADOR das devidas certidões pessoa física.
7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade do documento de cobrança apresentado pelo LOCADOR e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
7.3. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para ao LOCATÁRIO.
7.4. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo LOCADOR, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
7.6. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.7. O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
7.8. Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento da parcela, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á a atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, calculado pró-rata dia.
8. CLÁUSULA **OITAVA** - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 **(doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.
Nota explicativa: A necessidade de comprovação da vantajosidade da prorrogação é decorrência da indisponibilidade do interesse público, conforme consolidado no citado Acórdão n° 1.127/2009 – Plenário do TCU.
8.1.1. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
8.1.2. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 30 **(trinta) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
9. CLÁUSULA **NONA** - DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO
9.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizado ao LOCATÁRIO a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, correndo as despesas decorrentes por conta do LOCADOR.
10. CLÁUSULA **DEZ** – DO REAJUSTE
10.1. Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do **(Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI)**, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

Nota explicativa: O índice de reajuste eleito deve ser aquele que melhor reflita a recomposição de preços do específico setor do objeto do contrato (no caso, locação imobiliária).
Normalmente, na locação de imóveis, o índice adotado é o IGP-M, ou o IGP-DI, ambos da Fundação Getúlio Vargas, mas trata-se de critério técnico a ser analisado pelo órgão.
10.1.1. Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.
Nota explicativa: A fixação de prazo máximo para a solicitação do reajuste por parte do locador decorre de aplicação analógica da orientação do TCU, firmada nos Acórdãos n° 1.827/2008 e 1.828/2008 – Plenário, e do Parecer n° AGU/JTB 01/2008, da Advocacia-Geral da União (aprovado pelo Presidente da República em despacho de 26/02/2009 e publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2009), de observância obrigatória para todos os órgãos e entidades da Administração federal.
10.2. O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato.
10.3. A Administração deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11. CLÁUSULA **ONZE** - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Previdência, no seguinte elemento de despesa:
Elemento de despesa: 3.33.90.36

CLÁUSULA **DOZE** - DA FISCALIZAÇÃO

11.2. A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
11.2.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
11.2.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
11.2.4. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

12. CLÁUSULA **TREZE** - DAS ALTERAÇÕES
12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA **CATORZE** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. multa moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de **5 (cinco)** dias;
c. multa compensatória de até **9% (nove por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória;
d. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura municipal de Governador Jorge Teixeira, pelo prazo de até dois anos;
e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LOCADOR ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.1.1. a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.2. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas ou profissionais que, em razão do presente contrato:
a. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem *pagos*, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
13.6. Caso o LOCATÁRIO determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 **(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA **QUINZE** - MEDIDAS ACAUTELADORAS
14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA **DEZESSEIS** - DA RESCISÃO CONTRATUAL
15.1. O LOCATÁRIO, no seu lídimo interesse, poderá rescindir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
15.1.1. A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.
15.2. Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.
15.2.1. Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa do LOCADOR, o LOCATÁRIO o ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
15.2.2. Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 1993, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
15.3. Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.
15.4. O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR ou por via postal, com aviso de recebimento.

15.5. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16. CLÁUSULA **DEZESSETE** - DOS CASOS OMISSOS
16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.
17. CLÁUSULA **DEZOITO** - DA PUBLICAÇÃO
17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pelo LOCATÁRIO, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.
18. CLÁUSULA **DEZENOVE** - DO FORO
18.1. As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO 01 de Dezembro de 2015.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Governador Jorge Teixeira-RO
MARCOS VÂNIO DA CRUZ
Presidente do GJTPREV
Locatário

MURILO PELOSATO GOUVÊA
Locador

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:9B0CA098

GABINETE
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATON°.004/GP/2014 PROCESSO N.º 825/SEMSAU/2013

CONTRATON°.004/GP/2014
PROCESSO N.º 825/SEMSAU/2013

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°.001/PMGJT-CPL/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP"

Aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, com sede no Centro Administrativo na Avenida Pedras Branca nº 2673 Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Srª. MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 466.940 SSP/RO e do CPF n.º. 486.251.242-91, residente e domiciliada sito a Rua Ipê, S/N°, Governador Jorge Teixeira /RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.233.798/0001-72, com sede na Avenida Tiradentes, n°.1950, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO DE SOUZA LIMA, portador do CPF n° 190.554.202-04, e RG nº. 154.892 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, referente a execução da obra: ***Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para a execução do projeto de Construção 309,25m², Unidade Básica de Saúde***, localizada Rua Maracatiara Bairro Francisco Anatalino Ferreira, Sede do Município de Gover*nador Jorge Teixeira-RO*, baseados na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, ***para a execução do projeto de Construção 309,25m², Unidade Básica de Saúde***, localizada Rua Maracatiara Bairro Francisco Anatalino Ferreira, Sede do Município de Gover*nador Jorge Teixeira-RO)*, a contar da data da assinatura do presente, conforme faculta a legislação presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, em (02) de Dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BC8D7F80

GABINETE
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATON°.005/GP/2014 PROCESSO N.º 834/SEMSAU/2013

CONTRATON°.005/GP/2014
PROCESSO N.º 834/SEMSAU/2013

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, CONFORME EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°.001/PMGJT-CPL/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP"

Aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, com sede no Centro Administrativo na Avenida Pedras Branca nº 2673 Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Srª. MARIA

APARECIDA TORQUATO SIMON, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 466.940 SSP/RO e do CPF n.º. 486.251.242-91, residente e domiciliada sito a Rua Ipê, S/N°, Governador Jorge Teixeira /RO, e de outro lado a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. 04.233.798/0001-72, com sede na Avenida Tiradentes, n°.1950, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO DE SOUZA LIMA, portador do CPF n° 190.554.202-04, e RG nº. 154.892 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, referente a execução da obra: ***Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para a execução do projeto de Construção 309,25m², Unidade Básica de Saúde***, localizada na Linha 642 km 55, Zona Rural, Município de Gover*nador Jorge Teixeira*, baseados na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O objeto do presente Aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, **para a execução do projeto de Construção 309,25m², Unidade Básica de Saúde**, localizada na Linha 642 km 55, Zona Rural, Município de Governador Jorge Teixeira, a contar da data de assinatura do presente, conforme faculta a legislação presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Jaru, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, em (02) de Dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B6BAAE0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO N.º 1540/SEMSAU/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º101/2015

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE OXIDOS DE NITROGENIO (NOx) AUTOMOTIVO (ARLA 32), realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2015,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde-SEMSAU.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE OXIDOS DE NITROGENIO (NOx) AUTOMOTIVO (ARLA 32), conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

M.L. BEZERRA-ME, CNPJ n.º 17.552.444/0001-32, no valor de R$: 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:ED4356CF

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/SGCI/2015

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação e amortização dos bens do Município de Governador Jorge Teixeira e dá outras providências.

A Controladoria Geral do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere nos arts. 31, 74 e 75, da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101/2000; arts. 76, 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 4.320/1964, na Lei Municipal 301/2003 e Lei 533/GP/2010.

Considerando a competência do Município em zelar pelo patrimônio público, vem adotar e disciplinar os procedimentos constantes nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade 1.136/08 e 1.137/08, ambas em 21/08/2008, as quais aprovam NBCT 16.9 – depreciação, Amortização e Exaustão e 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público.

RESOLVE:

Capitulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio de suas unidades administrativas, estão obrigados a partir da data da publicação desta Instrução Normativa desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, à depreciação e a amortização dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos desta Instrução Normativa, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inc. VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como os Princípios de Contabilidade.

§1º Fica dispensada as unidades administrativas apresentarem procedimentos de exaustão, considerando que o Município não possui exploração de recursos minerais ou florestais.

§2º Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o *caput* deste artigo os bens que se enquadrarem nos seguintes fatores excludentes.

I – bens que por sua natureza em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II – livros das bibliotecas públicas;

III – bens cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade ou perda de sua identidade;

IV – bens que quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) em virtude dos fluídos ou do próprio uso excessivo se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

V – bens que quando destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características principais;

VI – bens quem quando é adquirido para fins de transformação para integrar outro bem ou servir de parte deste;

VII – quando ficar comprovado que o custo de controle for superior ao beneficio produzido pelo bem;

VIII – bens adquiridos, avaliados ou recebidos de qualquer outra forma, que possuírem características de material permanente, mas que apresentarem valor individual até R$ 500,00 (quinhentos reais) deverão ser classificados como bens de consumos e controlados de forma simplificada por meio de bens relacionáveis, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial;

IX – bens que ao final de sua vida útil apresentar valor patrimonial inferior ao valor referido no inciso anterior e apresentar possibilidade de produção de benefício, deverá ser baixado e controlado por bens controláveis.

§3º Termo de Responsabilidade de Bens Relacionáveis – é a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem, configurada por intermédio documento e relação de materiais de pequeno valor econômico.

§4º a utilização dos critérios excludentes varia conforme utilização do bem, desde que se tenha uma fundamentação aceitável.

Art. 2º. Nos termos dos arts. 94, 95 e 96, da Lei Federal 4.320/1964 cada unidade administrativa deverá apresentar o inventário analítico de todos os bens que estão sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. O inventário analítico deverá trazer informações que permite o ajuste dos dados escriturais com saldo físico do patrimônio da unidade administrativa, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade e ainda:

I – órgão;

II – unidade administrativa;

III – subunidade administrativa;

IV – conta contábil conforme PCASP;

V – código de tombamento do bem;

VI – modalidade de tombamento;

VII – descrição clara e sucinta do bem;

VIII – data da avaliação;

IX – natureza do bem;

X – grupo ou classe do bem;

XI – classificação do bem;

XII – espécie do bem;

XIII – estado de conservação do bem;

XIV – expectativa de vida útil do bem (em anos);

XV – alíquota de depreciação do bem;

XVI – fonte de recursos vinculada ao bem (utilizada para a sua aquisição);

XVII – valor bruto contábil do bem;

XVIII – valor residual do bem;

XIX – valor depreciável do bem;

XX – valor de depreciação anual do bem;

XXI – valor de depreciação mensal do bem;

XXII – data de inicio da depreciação (em mês);

XXIII – data do fim da depreciação (em mês);

XXIV – método de depreciação utilizado (linear, soma de dígitos ou unidades produzidas);

XXV – nome e dados do servidor responsável pelo bem.

Art. 3º. Até o 5º dia útil do mês subsequente, deverão ser encaminhados os inventários ao Setor de Patrimônio, que terá como função a consolidação dos dados a serem informados no Balanço Patrimonial.

Capítulo II
AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL.

Art. 4º. Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Art. 5º. Independente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º dessa Instrução Normativa.

Art. 6º. A Controladoria Geral e Contabilidade Geral do Município definirão a forma de disponibilização das informações que será adotado pelas unidades administrativas, após o reconhecimento inicial dos bens.

§1º A reavaliação de bens móveis deverá ser realizada por servidores das próprias unidades administrativas, orientados por grupo de trabalho membros de Patrimônio do Município mediante laudos emitidos por engenheiros.

§2º A reavaliação prevista no *caput* do art. 1º dessa Instrução Normativa deve-se observar a periodicidade recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 7º. As Unidades Administrativas deverão criar grupos de trabalhos responsáveis pelos procedimentos relativos à catalogação, mensuração, identificação, classificação, avaliação, contabilização, ajuste e depreciação dos bens móveis sob sua responsabilidade.

§1º O Grupo de Trabalho que trata o *caput* deste artigo será indicada pelo responsável da Unidade Administrativa e será designada pelo Prefeito por meio de Portaria, sendo composta de, no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 02 (dois) deverão ser ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§2º Em observância ao princípio da economicidade, a contratação de terceiros para realizar os procedimentos previstos no *caput* deste artigo será justificável se exigir informações especializadas ou insupríveis por pessoal do próprio órgão ou entidade.

§3º Os relatórios mensais contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização, e exaustão dos bens do Município deverão ser encaminhados pelo Setor de Patrimônio à Controladoria Geral e a Contabilidade Geral do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de subsequente.

§4º Ficam desobrigadas ao envio de relatórios mencionados no parágrafo anterior as Unidades Administrativas que estiverem utilizando sistema integrado com as novas regras contábeis.

Art. 8º. Os trabalhos de reavaliação, redução ao valore recuperável dos bens imóveis serão realizados por engenheiros ou por empresa especializada para emissão de laudos que servirão de referência para a definição de valor patrimonial.

Capítulo III
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO

Art. 9º. O valor depreciado ou amortizado, apurado mensalmente, deverá ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§1º Deverá ser dotado para cálculo dos encargos de depreciação e amortização o método das quotas constantes, bem como critérios definidos pela Secretaria da receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 162 de 31 de Dezembro de 1998, atualizada, ou que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.

§2º A depreciação e a amortização de um ativo começam quando o item estiver em condições de uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela Administração.

§3º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§4º A depreciação e a amortização deverão ser reconhecidas, até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§5º A depreciação de bens imóveis deverá ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzido o valor dos terrenos.

§6º O bem que for cedido deverá ser baixado do Ativo do Município e será controlado pelo ente que estiver sobre a posse.

Art. 10. Não estarão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I – bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens como interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II – bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III – bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV – animais que se destinam à exposição e à preservação;

V – terrenos rurais e urbanos.

Art. 11º. A vida útil dos bens deverá ser definida conforme modelo definido pelo item **26.3.5 do Regulamento Municipal de Patrimônio**, podendo ainda ser utilizados como parâmetro os critérios definidos pela Secretaria da receita Federal, através da Instrução Normativa nº 162 de 31 de dezembro de 1998.

§1º Os seguintes fatores deverão ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I – capacidade de geração de benefícios futuros;

II – o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III – a obsolescência tecnológica;

IV – os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§2º O valor residual e a vida útil de um ativo deverão ser revisados, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

Art. 12º. Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar, devendo ser registrado tal condição em notas explicativas.

Art. 13º. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação e a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

Art. 14º. Os bens cedidos em comodato ou cessão de uso deverão ser tombados nas suas respectivas modalidades e identificados, controlados e depreciados pelo órgão que detenha seu controle, riscos e benefícios, fazendo constar essas condições no Termo de Cessão ou Comodato.

Capítulo IV
NORMATIZAÇÃO

Art. 15º. Compete a Controladoria Geral, a Contabilidade Geral e o Setor de Patrimônio do Município, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes nesta Instrução Normativa e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

Capítulo V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º. Fica definida a data de 31 de Dezembro de 2015 como data de corte.

Art. 17º. O setor de Patrimônio com colaboração das demais Unidades Administrativas realizará o ajuste inicial dos bens que já encerraram sua vida útil ou que foram adquiridos em exercício financeiro anterior à data de corte.

§1º Até 05 de Janeiro de 2016 deverá ser apresentado pelo Setor de Patrimônio, relatório das informações consolidadas do ajuste inicial dos bens que já encerraram sua vida útil ou que foram adquiridos em exercícios anteriores a data de corte.

Parágrafo único. Os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 18º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, 16 de Dezembro de 2015.

GIMAEL CARDOSO SILVA
Controlador Interno

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

APROVO, PUBLIQUE-SE.

Em ___/___/____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:0D0DA322

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 1359/SEMAS/2015

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSILIO DE COZINHA, VASILHAME) PARA ATENDER O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 022/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 022/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSILIO DE COZINHA, VASILHAME) PARA ATENDER O PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ n°.15.749.688/0001-84, no valor R$: 3.718,30 (três mil setecentos e dezoito reais e trinta centavos).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:CE2DB840

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N.º 1675/SEMEC/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º100/2015

Constitui – se objeto deste certame AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

E M P BAQUE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ n.º 09.467.155/0001-07, no valor de R$: 8.111,10 (oito mil cento e onze reais e dez centavos).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:E0AB3DD0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 11/CMAS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Pedras Brancas, 2650 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO.
Tel. 69 3524-1108 E-mail: cma2012@hotmail.com

Dispõe sobre a aprovação de Teste Seletivo para contratação de profissionais de Nível Superior e Nível Fundamental com recursos oriundo do Piso Básico Fixo (Programa Integral a Família – PAIF) e Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IDG – M.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Dezembro de 2015, e no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal 062/1995 e alterações inseridas através da Lei 442/GP/2009 Art. 2 XI, XVII, e pelo Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d, e,;
Considerando a Lei n.º 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 Artigo 6º - E, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e prevê o cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Lei n.º 12.435 de 06 de Julho de 2011 que inseriu o artigo 6º-E no texto da LOAS, no qual prevê a possibilidade de aplicação dos recursos do cofinanciamento do SUAS destinados a execução das ações continuadas de assistência social no pagamento dos profissionais que integram as equipes de referencia, cujo percentual será apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
Considerando a Resolução n.º 145, de 15 de Outubro de 2004, que aprova a Politica Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o SUAS;
Considerando a Resolução n.º 1 30, de 15 de Julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, Norma Operacional Básica NOB-RH, que prevê a constituição das equipes de referências para cada nível de proteção e que preceitua que "são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando- se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários";
Considerando a Resolução CNAS nº 210/2007, a qual aprovou as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e previu

como meta até 2015 a adequação das unidades de proteção social básica e especial, no tocante às equipes de profissionais de referência em conformidade com a NOB-RH;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Lei no10.836, de 09 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa Família;
Considerando a Lei no10.836, de 09 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa Família art. 8 § 2 que institui o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados pelo Poder Executivo, e destinado a: (Incluído pela Medida Provisória nº 462, de 2009);
Considerando a Portaria n. 754, de 20 de Outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio á gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências;
Considerando a Resolução n.º 32, de 28 de Novembro de 2011, que estabelece percentual dos recursos do SUAS, cofinanciados pelo Governo Federal, que poderão ser gastos no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, de acordo com o artigo 6º - E da Lei n.º 8.742/1993, inserido pela Lei n.º 12.435/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a realização de Teste Seletivo para contratação de profissionais de Nível Superior e Nível Fundamental *com recursos oriundo do Piso Básico Fixo (Programa Integral a Família – PAIF) e Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IDG – M.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de Novembro de 2015.

REINALDO DE LIMA SILVEIRA
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Vice - Presidente

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BBC47410

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 12/CMAS/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Pedras Brancas, 2650 Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO.
Tel. 69 3524-1108 E-mail: cma2012@hotmail.com

Dispõe sobre a aprovação do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – S.C.F.V, no município.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia **09 de Dezembro de 2015,** e no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal 062/1995 e alterações inseridas através **da Lei 442/GP/2009 Art. 2 XI, XVII,** e pelo **Decreto nº. 3015/GP/2009 de 27 de abril de 2009** que aprova o **Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social nos Art. 3º XI, XVII, Art. 22 III, a, b, c, d, e,;**
Considerando a **Resolução CIT nº 1/2013**que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e pactua critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público e dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 1/2013, que Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário;
Considerando a **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a **Portaria nº 134, de 28 de novembro de 2013**, dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio do Piso Básico Váriavel – PBV, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Reordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – S.C.F.V, no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de Novembro de 2015.

REINALDO DE LIMA SILVEIRA
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Vice - Presidente

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:AD5D9B76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO 017/15

Contrato: Nota de Empenho Nº 410/2015
Processo nº. 117/CMGM/15
Contrato n°. 017/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 013/2015
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME
CNPJ: 02.159.675/0001-03
A licitação em tela destina-se a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Tecnologia da Informação para desenvolvimento de Sistemas, para atender o Acórdão 111/2015 – 2ª Câmara do TCE RO, na Criação, administração e manutenção com desenvolvimento e manutenção de sistemas, aplicações e serviços online do portal transparência da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, que atendam as legislações 9.755/99, 131/2009, 12.527/2011 e recomendações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO), e Ministério Público Estadual (MP-RO).
01. PODER LEGISLATIVO
02. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0012.2002.0000. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO
FICHA: 013
R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 17 de dezembro de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:293B2A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167-15

PORTARIA Nº 167/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim,04 de outubro de 2015
O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme o processo administrativo nº 1.310/15 de 22 de maio de 2015.
R E S O L V E

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir desta data o prazo de consumo do suprimento de fundos concedido ao servidor ***FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA***, através da Portaria nº 070/GAB/PRE/15 de 22 de maio de 2015, conforme a Lei 484/93 de 30 de abril de 1.993, parágrafo 7º do artigo 23, que consagra:

Artigo 23...
Parágrafo 7º- " Expirado o prazo de aplicação do suprimento de fundos, nenhuma despesa poderá ser realizada pelo suprido, salvo em casos de autorização legal pelo Ordenador de Despesa"

II – O prazo de consumo do suprimento de fundo do servidor será no total de 90 (noventa) dias conforme, o parágrafo 1º do artigo 23 da lei nº 484 de 30 de abril de 1.993.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré 04 de outubro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:04F80740

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO DE CARONA -1.561-15

AVISO DE ADESÃO DE CARONA

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Origânica do Municipio e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1.561/15 de 20 de outubro de 2015, e no parecer jurídico nº1614/2015 da PROGEM, nas páginas 80 a 82, ***AUTORIZO*** a adesão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, na ata de registro de preços nº082/SUPEL, Pregão Eletronico nº 677/2014 da Superintendencia Estadual de Compras e Licitações - SUPEL na aquisição do item de número 001, para uso da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU - SISPEN

Palácio Pérola do Mamaoré, 16 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:766B32BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.176-15

DECRETO N.º 9.176/GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, (RO), 03 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme o oficio nº 655/GP/ Assembleia Le Legislativa, de 11 de novembro de 2015, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – A servidora Municipal constante do quadro abaixo, fica cedida para continuar a desenvolver suas atividades funcionais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com ônus para o órgão de destino.

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3797	IZABEL ASSUNÇÃO DE ARAÚJO LIMA	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 2º. – A cedência é a partir de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 03 de dezembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8B195E99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 006/2015/ SEMOSP

A EMPRESA: **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA - ME**
Processo nº 2496/SEMOSP/2.014.

MUNICIPIO DE JARU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 04.279.238/0001-59, com sede administrativa na Rua João Batista, 3038, setor 01, Jaru, Rondônia, representado pela Senhora Sônia Cordeiro de Souza Prefeita Municipal.
VEM NOTIFICAR Vossa Senhoria
Que compareça imediatamente na Tav. Sandoval de Araújo Dantas no Distrito de Tarilândia para corrigir as falhas que ocorreram após a execução da pavimentação asfáltica no prazo de 10 dias, antes do período chuvoso.
Em, 17 de dezembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

GENECI CELSO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6A6C0D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

PORTARIA N.º037/2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de seu companheiro o Sr. Pedro Ferreira de Santana Filho, em decorrência do falecimento da ex-servidora inativa Sra. Neuza Maria da Silva Santana".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor de seu companheiro e único dependente, **Pedro Ferreira de Santana Filho**, portador do RG. nº 159.646/SSP/RO e CPF/MF.nº 139.383.632-15 com 100 % (cem por cento) do beneficio de forma vitalícia com **Proventos Integrais**, em decorrência do falecimento de sua companheira Sra. **Neuza Maria da Silva Santana,** ex-servidora inativa Aposentada por Invalidez pelo Jaru-Previ, falecida em*

01.06.2015, ex- funcionária desta Prefeitura Municipal, na função de agente administrativo, com cadastro nº 032, nos termos do ***Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I c/c § único do Art. 6-A da E.C 41/2003 com redação determinada pela E.C 70/2012, combinado com Art. 106, inciso "I", da Lei Municipal nº. 850/2005, de 28 de julho de 2005****, conforme o processo administrativo nº. 259/JP/2015.*

Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do Art. 6-A da E.C 041/2003 redação dada E.C 70/12).*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2015.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 15 de dezembro de 2.015.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:6E07D6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

Portaria 037/JP/15 De 18 de dezembro de 2015.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – Jaru-Previ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 850/GP/05,

R E S O L V E

Art. 1**O** - Decretar recesso natalino nas repartições pública deste Instituto de Previdência a partir do dia 21 de dezembro de 2015 à 04 de janeiro de 2016.

Art. 2**O** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Superintendência do Jaru-Previ, em 18 de dezembro de 2015.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:1E17AADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº.1531/SEMSAU/2015

Aquisição de Medicamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ADSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.018.062/0001-47	R$ 963,00
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.176.223/0001-10	R$ 7.460,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	R$ 17.474,20
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R$ 53.311,00
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	14.595.725/0001-84	R$ 19.967,00
TOTAL		**R$ 99.175,20**

Jaru/RO, 16 de Dezembro 2015.

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:7C9EDCF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/SEMAP/2015
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.308/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 21 de Dezembro de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 07 de Janeiro de 2016 às 08h00min.
Inicio da sessão: 07 de Janeiro de 2016, às 10h00min.

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas para aquisição de material de consumo – material de copa e cozinha (café, açúcar, etc.)**
.
O valor estimado da presente licitação é de **R$ 15.885,00 (Quinze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 17 de Dezembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:9FC2184A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 089/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/SEMSAU/2015
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.308/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 21 de Dezembro de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 07 de Janeiro de 2016 às 08h00min.
Inicio da sessão: 07 de Janeiro de 2016, às 12h00min.

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas para Aquisição De Forma Parcelada De Refeições Do Tipo Marmitex, Self-Service e Refrigerantes Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.**

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 65.473,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais)**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 17 de Dezembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3EF411A7

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.308/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 21 de Dezembro de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 07 de Janeiro de 2016 às 08h00min.
Inicio da sessão: 07 de Janeiro de 2016, às 11h00min.

OBJETO: **Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Oxigênio Medicinal Para Atender As Necessidades Da Unidade Mista De Saúde Por Meio Da Secretaria Municipal De Saúde.**

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 17 de Dezembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:010E42F9

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 091/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.308/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 21 de Dezembro de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 07 de Janeiro de 2016 às 08h00min.
Inicio da sessão: 07 de Janeiro de 2016, às 13h00min.

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de carga de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 30.530,00 (Trinta mil e quinhentos e trinta reais)**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 17 de Dezembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.308/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:C054E85A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01/2015

O Sistema de Licitação da Prefeitura de Mirante da Serra – RO, Departamento de Pregão, através do seu Pregoeiro Oficial Interino, Luiz Carlos de Oliveira Silva, vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Decorrente do Pregão Eletrônico marcado para o dia 21/12/2015.

PUBLICADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015
DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM
EDIÇÃO Nº 1596, ANO VII.

ITEM PUBLICADO EM 09/12/2015

AVISO DE LICITAÇÃO	ONDE SE LÊ:
	Pregão Eletrônico nº 020/2015
	LEIA-SE:
	Pregão Eletrônico nº 021/2015

Mirante da Serra – RO, 17 de Dezembro de 2015

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
Interino

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:AC18F448

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HIDRICO

Nº 005/SEMMAAGRI/PMMS/2015.

Certificamos para os devidos fins que o Sr**.** GEZAER BERNARDINO DA SILVEIRA.**,** portador do CPF: 585.380.629-72, com propriedade na Linha 64, Km 07, Lote 53, Gleba 20-P, na Zona Rural, neste município de Mirante da Serra-RO, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao NUNCOF/SEDAM em 17 de dezembro de 2015 a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para atividade de piscicultura com lâmina d`água numa área de 1,42 ha, localizado na Linha 64, Km 07, Lote 53, Gleba 20-P.

Mirante da Serra, 17 de Dezembro de 2015.

RAIMUNDONONATO V. TEIXEIRA
Eng. Agrônomo
Mat:1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:6B556ECA

SERRA PREVI
PORT. Nº 199/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ELIETE ANDRADE PEREIRA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (Noventa) dias, à servidora **ELIETE ANDRADE PEREIRA**, efetiva no cargo Professor Nível Médio – 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 27 de Novembro de 2015 e término em 24 de Fevereiro de 2016, conforme processo administrativo n.º 066/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12 (Três doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:5D17DED3

SERRA PREVI
PORT. Nº 200/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "ELCIMAR SILVA DE OLIVEIRA VITORIO*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 15 (Quinze) dias, a servidora **ELCIMAR SILVA DE OLIVEIRA VITORIO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 15 de dezembro de 2015 e término em 30 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo n.º 099/2015.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:2B413FCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
PROCESSO Nº 123/2015

"Na publicação do dia 10/12/2015, referente à Ratificação, onde se lê "despesa com material permanentes sendo notebook e nobreak" leia - se despesa com material permanente sendo nobreak", onde se lê "7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)". Leia-se "RS 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)".

Monte Negro-RO, 17 de dezembro de 2015.

LAUDICEIA TAVARES ROSA
Secretaria Geral

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:F98BB8B1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesa com aquisição de material permanente sendo notebook e nobreak destinada a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: **NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA – ME.** Com o valor de **R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais),** Com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **123/2015**.

Monte Negro, 17 de dezembro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:00520A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PE 057-2015 PROC.1260-2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Fatima E. Tome Michaltchuk, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Licitação do Pregão mencionado acima.

Fica Dispensado os seguintes itens do anexo I deste ato convocatório: Item 10.7 Licença de comercialização de fogos expedida pelo órgão responsável ou da cidade de origem do licitante. Tendo em vista que os fogos não serão comercializados e sim para efeito festivos desta forma não a necessidade da apresentação do mesmo.

Item 13 A empresa vencedora do certame, no ato da assinatura do contrato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Contrato de prestação de serviços com empresa de segurança, devidamente acompanhado da certidão da Polícia Federal que autoriza este tipo de serviço;
- Xerox do RG e CPF do responsável legal da subcontratada de segurança;
- Procuração do responsável legal para responder pela empresa subcontratada de segurança. Devido ao fato que a segurança do evento será realizado pela Policia Militar do Município.

Permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Publique-se.

Monte Negro/RO, 17 de Dezembro de 2015.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira Designativa

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:7F860694

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022 /NOVAPREVI/2015

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D´Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentação legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c com Art. 12, inciso I, c/c Art. 14 da Lei Municipal de nº 528/2005 que rege a previdência Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme consta em laudo da pericia médica, ao servidor **ADINEY BARBOSA DA SILVA**, portador do RG nº 000154322 SSP/RO e do CPF sob o nº 286.628.302-34, servidor Efetivo no Cargo de Vigia, com carga horária de 40 horas semanais, desde o dia 30/04/2004, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, conforme processo da NOVA PREVI sob nº 019/2014.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO 10 de Dezembro de 2015.

Homologo:

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente
NOVA PREVI

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8AFE6736

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 155/SEMUSA/2015
Objeto: Aquisição de Material Permanente.
Pregão Eletrônico: nº 035/PMNM/2015 SRP-025

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 035/PMNM/2015 SRP-025 iniciada no dia 11 de Novembro de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **BRASIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 20.483.193/0001-96 com o valor **R$ 5.491,54** (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), **INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 21.919.471/0001-78 com o valor de **R$ 3.240,00** (três mil, duzentos e quarenta reais); **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.055.987/0001-90 com o valor de **R$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais); **LAJA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 05.887.870/0001-48 com o valor de **R$ 2.360,86** (dois mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos); **MOBILIADORA BOLIVAR COM IMP E EXP LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 14.604.631/0001-24 com o valor de **R$ 20.368,16** (vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos); **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 02.605.669/0001-32 com o valor de **R$ 44.080,00** (quarenta e quatro mil e oitenta reais); **SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 11.355.397/0001-50 com o valor de **R$ 50.560,00** (cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais); **SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 02.473.977/0001-51 com o valor de **R$ 8.004,00** (oito mil e quatro reais); **T. R. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº 03.147.401/0001-67 com o valor de **R$ 4.956,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de dezembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:2475867E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 513 /COMOSP/2015
Objeto: Aquisição de Peças, Pneus e Câmara de ar, para atender Máquinas Pesadas na Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 057/15/FITHA
Pregão Eletrônico: nº 039/PMNM/2015

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 039/PMNM/2015 realizada no dia 07 de dezembro de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **LD DE ANDRADE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.994.044/0001-09, com o valor total de **R$ 19.489,80** (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), **RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.745.729/0001-09, com o valor total de **R$ 3.699,00** (três mil, seiscentos e noventa e nove reais) e **RIO MADEIRA TRATORPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.509.299/0001-89, com o valor total de **R$ 76.435,00** (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de dezembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:E0878B0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.769 - GP/2015

DECRETO nº 3.769 - GP/2015 Em, 16 de Dezembro de 2015.

"Dispõe sobre o Recesso Natalino nos órgão da Administração Pública Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

D E C R E T A

Art. 1º - ESTABELECER o recesso natalino, no Âmbito das repartições públicas municipais, durante o período de 24 de Dezembro de 2015 ao dia 04 de Janeiro de 2016.
Art. 2º- Fica Assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a exemplo de coleta de lixo, limpeza pública, atendimento de urgência e emergência a ser realizado na rede Hospitalar Municipal, dentre outros.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 16 de Dezembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1A06DA4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 069/PMNM/2011

CARTA CONTRATO Nº: **069/PMNM/2011.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/SEMCEL/2011.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **LUSIMAR BARBOSA DO NASCIMENTO.**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.**
SEXTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: **069/PMNM/2011.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.08.00 – 13.392.0019 – 3.3.90.36.15.**
VIGÊNCIA : 01.01.2016 à 28.04.2016
VALOR: ***R$ 3.964,84 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)***

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1.009.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:CDD9A992

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1200/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário, com o valor total estimado em R$ 239.280,46(Duzentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 22/12/2015 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 31/12/2015 a partir das 09:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 31/12/2015 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 21/12/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 17 de dezembro de 2015.
‘

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1B1B99E2

P M N U - RO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

O Município de Nova União/RO, através do Gerente do Setor de Registro de Preços, torna público, para os devidos fins que a Câmara Municipal de Nova União **ADERIU** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **022/2015,**oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **013/2015**e processo nº **343/2015**, tendo como fornecedores registradosas empresas LAJA LTDA –ME, JAIRO ANTONIO ZANATTA –EPP, FLORESTANET LTDA –ME, ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. ME e SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS, para aquisição de materiais permanentes, cuja eventual aquisição tem o objetivo de atender as necessidades das Secretarias Municipaisde Nova União/RO, formalizando assim os atos do Processo de Adesão a Ata nº **022/2015.**

Nova União/RO, 08 de dezembro de 2015.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:05F2AE2A

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2015

Celebração: 15.12.2015

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Mara Comércio e Construções Eireli
Objeto: Aditivar o Contrato nº. 020/2015, referente a contratação de empresa para execução de serviços da Construção da 1ª etapa do Terminal Rodoviário no Município de Nova União", tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por 120 dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente
Serão observadas quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato n.º 020/2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:06F94D55

P M N U - RO
RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015

RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇAO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, POR TEMPO DETERMINADO, EDITAL Nº 001/2015 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015 , DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO –RO

Recurso para o Cargo de Assistente Social
Flaivinéia Cristina Rodrigues Soares, candidata no processo Seletivo concorrendo a vaga para o Cargo de Assistência Social, inscrita no cadastro de Pessoa Física sob o nº 865.437.922-72865.437.922-72, interpôs recurso perante a Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo, alegando que a Comissão desatendeu o constate do Edital, pois o critério de desempate era o tempo de serviço na área específica.
Conforme consta no edital assiste razão a recorrente, pois no item 12.1 letra "a"do Edital exige experiência em área específica.
Assim esta Comissão defereo pedido constate do recurso, ficando a recorrente como 1ª classificada.

Recurso para o Cargo de Professor(a) de Educação Física

Francismar de Sousa Eleuterio, candidata no Processo Seletivo concorrendo a vaga de Professora de Educação Física , inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 015.878.672-65015.878.672-65, interpôs recurso contra a candidata Isabel Bloemer Camilo, alegando que a referida candidata não tem Registro no Conselho Federal de Educação Física
Em análise a documentação da candidataesta comissão contatou que a mesma não apresentou Registro no Conselho Federal de Educação Fisíca, assim assiste razão a recorrente.
Desta forma defere-se o pedido do recurso desclassificando a candidata Isabel Bloemer Camilo.

Nova União-RO, 17 dezembro de 2015.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4022D03B

P M N U - RO
MENSAGEM DE CONVOCAÇÃO

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União, no uso da competência disposta no art. 52, inciso I, e observado o art. 53, todos da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o Poder Legislativo em **sessão extraordinária**, a partir do dia **21 de dezembro de 2015**, a fim de deliberação acerca das seguintes proposições:

1. Projeto de Lei nº 495, de 17 de dezembro de 2015, e;
2. Projeto de Lei nº 496, de 17 de dezembro de 2015.

Publique-se e comunique-se ao Poder Legislativo.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:35E7A6D0

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 495, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 495, de 17 de dezembro de 2015, que AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA À AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA – IDARON.
Conforme é por todos sabido, a Idaron há muito pretende construir a sua sede própria. Para tanto tem contado com o apoio do Município para adquirir terreno apropriado para abrigar a construção.
Recentemente, conforme Of. 009, anexo, a Agência reiterou o antigo pedido, informando, desta vez, que a construção se iniciará ainda no primeiro semestre do ano vindouro.
Pois bem, o art. 17 da Lei nº 8.666/93 disciplina que:
Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:
(...)
b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i;
§ 1º Os imóveis doados com base na alínea "b" do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário.
§ 2º A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se:
I - a outro órgão ou entidade da Administração Pública, qualquer que seja a localização do imóvel;

A Idaron foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, sendo pessoa jurídica de direito público com natureza autárquica. O § 1º do art. 17 da Lei nº 8.666/93 assegura que, cessadas as razões que justificam a doação, o bem doado deverá reverter ao patrimônio municipal, sendo vedada a alienação pelo donatário.
Vislumbramos também a necessidade de avaliação do bem doado com ato necessário ao trespasse, por isto é que incluímos nesta proposta avaliação a ser referendada pelo Legislativo, ou, sendo o caso, redefinida mediante emenda vez que tal informação incidirá no patrimônio imobilizado de ambos os entes, Agência e Município, matéria cuja competência é, ao final, do Legislativo.
Sugerimos a doação de área contida na Quadro 08, do Setor 02, por diversas razões, dentre as quais, enfatizamos: a) ser o terreno central e localizado próximo a outros órgãos; b) ser o terreno remanescente na quadra com outras edificações, de modo que com a construção do prédio da ULSAV, a quadra não mais abrigará terreno em desuso; c) melhoria do aspecto urbanístico do entorno da quadra; e d) favorecer um maior conforto aos futuros atendidos pela ULSAV.
Abaixo segue fotografia indicativa da área:

Apresentamos em anexo, também, cópia do expediente que nos fora encaminhado pela IDARON e memorial descritivo.
É certo que tal projeto de lei atende ao anseio social, desta forma, certo de que Vossas Excelências também assim sentem, pugnamos por sua aprovação.
Com os votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:18917ABF

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 495, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno público à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e pública a seguinte
Lei
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno público com área de 450 m², localizado na Quadra 02, na cidade de Nova União, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.
§ 1º A doação de que trata este artigo será feita sob o encargo de início da construção do prédio da sede local da Agência no prazo de 06 (seis) meses, caso não ocorra o cumprimento desta obrigação o bem reverterá ao patrimônio municipal.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova União

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:932CDA08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 326/2015

EDITAL N. 002/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 002/2015

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital de **TOMADA DE PREÇOS N. 002/15**, tendo por objeto a"***reforma e construção do teto e do forro o prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO".***

O presente cancelamento surge em atendimento a **RECOMENDAÇÃO** emanada do Ministério Público do Estado de Rondônia/Promotoria de Justiça da Comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, em audiência realizada no dia 17 de dezembro de 2.015 na sede daquele órgão.
Motiva-se tal recomendação considerando a fragilidade apresentada na saúde pública municipal com foco na efetivação de políticas de prevenção e combate ao ***Aedes aegypti.***
Dá-se ao presente aviso de cancelamento a devida publicidade nós veículos oficiais para surtir os efeitos legais a quem possa interessar.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 17 de dezembro de 2.015.

MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA
Vereadora
PDT
Vice-Presidente

DIANE ALVES DOS SANTOS
Port. 009/GP/CMOPO/2015
Pregoeira
Presidente
CPL

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:F411017D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4176/2015 DE 16/12/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.008.		Manter as Atividades da SEMFAZ	
30 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
		Total Suplementação:	10.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.28.846.1005.0.040.		Pagamento da Dívida Fundada	
42 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.600,00
		Total Redução:	10.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 16/12/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2D095F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 681/2015 DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.461/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias 16 e 17/12/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor total de R$-500,00 (quinhentos reais), para o servidor VALDECI AMBROSIO DO NASCIMENTO – PROFESSOR, inscrito no CPF sob o nº 339.059.244-04, onde o mesmo estará em Porto Velho - RO, para resolver assuntos de interesse do município.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 15/12/2015 às 18:00 horas no veiculo GOL, Placa NNR-6198 e o retorno será no dia 17/12/2015, após o termino de seus compromissos .

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Dezembro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:42757FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 682/2015 DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a pedido a senhora SIMONE JOSELIN LOPES DE SOUZA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 821.312 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 794.263.362 - 49, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1.299, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BC2E41B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º230/2015 DE, 14 DE DEZEMBRO DE 2.015.

REVOGA O ARTIGO 4.º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 226/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto Regulamentar Municipal nº 226/2015 de 12 de Junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
"Artigo 4.º Revogado
Parágrafo único. Revogado"
Art. 2.º Este Decreto Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 14 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9A1B4FE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.177/2015 DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2.015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 4.121/2015 de 13 de Outubro de 2015, que nomeou a comissão de analise prévia, para emissão de parecer aos processos do Conselho Municipal da Industria, Comércio e Prestação de Serviços – CMCIP.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Dezembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CCE6E21F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 071 SEMEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/PMPO/RO/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 11.499,54 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSO FNDE/QSE.
PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01- EMPRESA: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ: 22.968.734/0001-00, SEDIADA NA RUA PORTO ALEGRE 1535/VAL PARAISO/JI PARANA/RO. CEP: 76908-709
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$: 7.859,99 (SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 02 de Dezembro de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:1F9CF163

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 071 SEMEC

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2015/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/ 2015.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DAS EMPRESAS **LOTE LOTE 01 - EMPRESA: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ 22.968.734/0001-00, SITUADA NA RUA PORTO ALEGRE 1535 , BAIRO VAL PARAISO, JI PARANA - RO, CEP: 76-908-709/VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.859,99 SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADOS), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 11.499,54 (ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), COM RECURSO FNDE/QSE.** CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:BABDE23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO SEMEC

ERRATA

ONDE LÊ-SE:
SEGUNDO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015
LÊ-SE:
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2015

Processo nº: 629/SEMEC/2015
Aditivo nº: 001/SEMEC/2015
Objeto- Aditivar o termo de contrato Transporte referente ao percurso de aproximadamente 269,2 km dia, percurso que aumentara para 336,25 Km dia, solicita-se o aditivo de 25% no referido processo nº 269/2015 recurso do convênio.

CONTRATADA:

A EMPRESA: E. DA S. COSTA TRANSPORTE

Valor total da Contratação: R$ 6.859,50 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 28/10/2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:1D34327C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 049/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 49/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1396/SEMUSA/2015
DO OBJETO: Futura e eventual Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços em limpeza e manutenção de ar condicionado, deste Município de Presidente Médici/RO. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 06 de janeiro de 2016**. **DO VALOR ESTIMADO R$ 81.525,44** (Oitenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta de junho, nº. 2031, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
www.cidadecompras.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:741A8274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 037/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1472/SEMUSA/2015

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos fracassados no processo 889/15 baseado e sobre os preços fixados na lista de medicamentos da CMED/ANVISA, *para atender a necessidade* do hospital municipal (UMS), postos de saúde, zona urbana e rural, rede básica, farmácia básica, CAPS e centro descentralizado Maria Chagas Bonfim.
. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de janeiro 2016, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:**
www.cidadecompras.com.br **RETIRADA DO EDITAL:**
www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou
www.cidadecompras.com.br

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:B8BAFAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 715

Portaria nº 715/2015

NOMEIA OS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Excelentíssima Senhora **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES** Prefeita Municipal de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo mencionados foram convocados pelo **Edital de Convocação nº002/2015, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia – ARON nº 1601 de 16 de dezembro de 2015**, para exercerem os cargos efetivos conforme abaixo mencionados, para atender a **Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social - SEMBEAS:**

AREA DA ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇO SOCIAL – SEMBEAS

Ordem	Nome	Cargo/Função	Total	Classificação
1	LAURO DE ASSIS ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	75,0	1º
2	IVAN CARLOS HERMES	PSICOLOGO	77,5	1º
3	MARIA GIZELDA GRANJEIRO	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	80,0	1º
4	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	CUIDADOR DO ABRIGO DO MENOR	82,50	1º
5	ERICA MARIA LOPES	CUIDADOR DO ABRIGO DO MENOR	67,50	2º
6	EDINALDO GONÇALVES COELHO	CUIDADOR DO ABRIGO DO MENOR	65,0	3º
7	LAURA FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE CUIDADOR - ABRIGO DO MENOR	87,50	1º
8	GUSTAVO PREATO DE SOUZA	AUXILIAR DE CUIDADOR - ABRIGO DO MENOR	87,50	2º

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **os candidatos aprovados em concurso público para exercerem os cargos efetivos conforme abaixo mencionados, para atender a Secretaria Municipal de Bem Estar e Ação Social - SEMBEAS:**

AREA DA ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇO SOCIAL - SEMBEAS

Ordem	Nome	Cargo/Função	Total	Classificação
1	LAURO DE ASSIS ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL	75,0	1º
2	IVAN CARLOS HERMES	PSICOLOGO	77,5	1º
3	MARIA GIZELDA GRANJEIRO	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	80,0	1º
4	MARCOS ROBERTO SANTOS FARIA	CUIDADOR DO ABRIGO DO MENOR	82,50	1º
5	ERICA MARIA LOPES	CUIDADOR DO ABRIGO DO MENOR	67,50	2º
6	EDINALDO GONÇALVES COELHO	CUIDADOR DO ABRIGO DO MENOR	65,0	3º
7	LAURA FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE CUIDADOR - ABRIGO DO MENOR	87,50	1º
8	GUSTAVO PREATO DE SOUZA	AUXILIAR DE CUIDADOR - ABRIGO DO MENOR	87,50	2º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 17 de dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E9EF4A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 714

Portaria nº 714/2015

NOMEIA OS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Excelentíssima Senhora **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES** Prefeita Municipal de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que os candidatos abaixo mencionados foram convocados pelo **Edital de Convocação nº001/2015, publicado no Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia – ARON nº1598 de 11 de dezembro de 2015**, para exercerem os cargos efetivos conforme abaixo mencionados, para atender a **Secretaria Municipal de SAUDE:**

Ordem	Nome	Cargo/Função	Nota	Classificação
1	MARYESIO BATISTA E SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	85	1º
2	MARTA ALVES DE MORAES	MEDICO CLINICO GERAL	82,5	2º
3	ALISON ALVES DE FARIAS	MEDICO CLINICO GERAL	77,5	3º
4	CARLOS HENRIQUE CAVATI COELHO	MEDICO CLINICO GERAL	75,0	4º
5	MILLENY VIEIRA BAMBULIN	ENFERMEIRA	82,50	1º
6	LARISSA DE SOUZA RAMALHO	ENFERMEIRA	80,00	2º
7	CRISTIANE FERREIRA SILVEIRA	ENFERMEIRA	77,50	3º
8	KLEBER GUIMARAES DAMASCENO	ENFERMEIRO	77,50	4º
9	MIRIAN BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	82,50	1º
10	JOSIANA BERNARDO THOMAZELLI	FARMACEUTICO	67,50	1º
11	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	ODONTOLOGO	77,50	1º
12	DAVID ALVES DANTAS	ODONTOLOGO	72,50	2º
13	MARCIELY BRAGA CLAUDINO	ODONTOLOGO	67,50	3º

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os candidatos aprovados em concurso público para exercerem os cargos efetivos conforme abaixo mencionados, para atenderem as Secretarias Municipais de SAÚDE.

Ordem	Nome	Cargo/Função	Nota	Classificação
1	MARYESIO BATISTA E SILVA	MEDICO CLINICO GERAL	85	1º
2	MARTA ALVES DE MORAES	MEDICO CLINICO GERAL	82,5	2º
3	ALISON ALVES DE FARIAS	MEDICO CLINICO GERAL	77,5	3º
4	CARLOS HENRIQUE CAVATI COELHO	MEDICO CLINICO GERAL	75,0	4º
5	MILLENY VIEIRA BAMBULIN	ENFERMEIRA	82,50	1º
6	LARISSA DE SOUZA RAMALHO	ENFERMEIRA	80,00	2º
7	CRISTIANE FERREIRA SILVEIRA	ENFERMEIRA	77,50	3º
8	KLEBER GUIMARAES DAMASCENO	ENFERMEIRO	77,50	4º
9	MIRIAN BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	82,50	1º
10	JOSIANA BERNARDO THOMAZELLI	FARMACEUTICO	67,50	1º
11	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	ODONTOLOGO	77,50	1º
12	DAVID ALVES DANTAS	ODONTOLOGO	72,50	2º
13	MARCIELY BRAGA CLAUDINO	ODONTOLOGO	67,50	3º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 17 de dezembro de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4ACB08A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015 – SRP

PROCESSO Nº. 082/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1206/GP/2015, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 038/2015, do tipo "menor preço por lote Único", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **082/SEMSAU/2015**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis no Município de Porto Velho, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Primavera de Rondônia.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 18.837,00(Dezoito mil oitocentos e trinta e sete reais)

DATA DE ABERTURA: 08 de Janeiro de 2016, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO 17 de Dezembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:DD9340B4

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO FINAL

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO PROJETO BOM DE BOLA.
EDITAL Nº. 001/SEMAS/2.015.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO** Final do Teste Seletivo n.º 001/SEMAS/2015, para preenchimento de vagas, para contratação de Professor com Diploma de Bacharelado e Licenciado em Educação Física para atender as necessidades temporárias de interesse público para atuar no projeto bom de bola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência - CRAS.

Primavera de Rondônia, 17 de Dezembro de 2015.

ELIANE CRISTINA LOVO.
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:3A81D0CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Presencial nº **049-1/2015** do Processo Administrativo de Nº. 468/2015, que tem por OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo tipo: Utensílios Natalinos que tem por finalidade realizar o Projeto Fortalecimento a Cultura Natalina, fortalecer os vínculos familiares e Comunitários do Programa PAIF, conforme Termo de Referencia anexo I deste edital. Sendo a Empresa Vencedora:
O DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, Inscrita no **CNPJ: Nº 17.747.253/0001-26,** vencedor de todos os itens com o Valor Global **R$ 8.873,00 (oito mil oitocentos e setenta e três);**

Homologo e fica Adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 17 de Dezembro de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:159B8A0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2015

"Dispõe sobre a nomeação da comissão de Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis (Inventário)".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão de *Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis (Inventário).*

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do 1º:

1º – Arlesson Geber Barata
2º – Geraldo Lopes de Alcântara
3º – Reginaldo Lopes Barbosa
4º – Joao Ferreira da Silva
5º – Marcio Alexandre Olive de Moraes

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 09 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:63D62561

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2015

"Dispõe sobre a nulidade da publicação da Portaria nº 596/2015, de concessão de licença premio por assiduidade".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no processo administrativo nº 8610/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º **TORNAR NULO** a *publicação da Portaria nº 596/2015, de concessão de licença premio por assiduidade ao Servidor Municipal* ***WEVERSON PEREIRA DE LIMA*** *(Tecnico de Radiologia), para usufruto no período de 01/10/2015 a 29/12/2015.*

Rolim de Moura, 09 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:39ECBBC4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2014

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no processo nº 7351/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM** (Operador de Moto Niveladora) - Matricula - **6659**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 874678 SSP/RO e do CPF nº 895.999.182-15, com lotação para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2015.

Rolim de Moura, 09 de dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:843AAE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a Licitação nº 6/2015, modalidade ***Concorrência*** *oriunda do processo licitatório nº 275/2015, contratação de serviços para* ***CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA****. Vencido pela empresa* ***TRANSPAIM TRANSPORTE DE TRABALHADORES EIRELLI-ME.***

Rolim de moura, 17 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:09C4BF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a Licitação nº 071/2015, modalidade ***Pregão*** *oriunda do processo licitatório nº 5928/2015, contratação de serviços* ***PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*** *Vencido pela empresa* ***JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS.***

Rolim de moura, 17 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:15BEEA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a Licitação nº 060/2015, modalidade ***Pregão*** *oriunda do processo licitatório nº 350/2015, contratação de serviços* ***PARA FORMALIZAÇAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇOES DE MANDADOS JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.*** *Vencido pela empresa* ***SOCIBRA DIST. LTDA.***

Rolim de moura, 17 de Dezembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:6143C587

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
INEX. 1.046/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.046/GAB /2015.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 023 /2015.
EDITAL: 113/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REVISÃO DOS 110.000 Km.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGILIBIDADE REVISÃO DE VEICULO CAMINHONETE HILLUX TOYOTA, considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor de NISSEY MOTORS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ: 004.996.600-0001-02 valor de R$3.299,40 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 17 de Dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:1A75379B

GABINETE DO PREFEITO
INEX. 1.016/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.016 /SEMEC /2015.
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021 /2015.
EDITAL: 110/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO ONIBUS PLCA OHP- 4088.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGILIBIDADE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO ÔNIBUSPLACA OHP 4088 considerando as justificativas do Termo de Dispensa e Parecer Jurídico apenso, HOMOLOGA a Dispensa em favor de BURITISCAMINHÕESLTDA, devidamente inscrito no CNPJ :84.652.296-0002-04 valor de R$14.971,50 (Quatorze mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 17 de Dezembro de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:5AD38A17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº. 77/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 990/2015;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 77/2015;
Data Licitação/Homologação: 16/12/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, sendo Veiculo de tração mecânica Mecânica, Tipo SEDAN com as especificações mínimas para atender as necessidades das ações e serviços relacionados ao controle da doença, bem como desenvolver atividades de vigilância em saude, sanitária e endemias, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas
Dotação Orcamentaria:
05.001.10.305.0013.2.063.4.4.90.52.00.00. -
Fonte de Recursos: 010750-VIG Saude
Orgao Interessado: Secretaria Municipal de SAUDE
Empresa Vencedora: **VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA** – CNPJ **15.895.055/0001-84**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 32.990,00** (trinta e dois mil, novecentos e noventa reais);

São Felipe DOeste, 16 de dezembro de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DF31D90E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 452/2015

"DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as festividades natalinas de final de ano em comemoração ao nascimento do nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a confraternização universal;

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER RECESSO ADMINISTRATIVO no período de **24 de Dezembro de 2015 a 03 de Janeiro de 2016**, exceto para os serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupção de sua continuidade, tais como Saúde; Obras, Serviços Públicos e Urbanismo; Departamento de Contabilidade e Tesouraria; Coordenadoria de Receitas e Cadastro; Comissão Permanente de Licitação; Serviços de Protocolo e Advocacia Geral do Município, devendo os servidores cumprir o sistema de escala de cada Secretaria conforme determinação de seus superiores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **04 de Dezembro de 2015.**

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FAB2C4C1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 456/2015

"Dispõe sobre a VALIDAÇÃO das férias do servidor WELITON MIGUEL PINTO, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o **Mem. 0221/2015/SEMTAS;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **WELITON MIGUEL PINTO**, ocupante do cargo de motorista de viatura leve, matrícula

7528, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social deste Município, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2016.**

Art. 2º - O 1/3 constitucional será creditado em conta bancária do servidor, quando do fechamento de folha de pagamento no mês de **Dezembro de 2015.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F546EAF2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 457/2015

"Dispõe sobre a VALIDAÇÃO das férias da servidora ILZA MARIA SILVEIRA, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 039/2015;

CONSIDERANDO o **Mem. 0222/2015/SEMTAS;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ILZA MARIA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 7495, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social deste Município, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2016.**

Art. 2º - O 1/3 constitucional será creditado em conta bancária da servidora, quando do fechamento de folha de pagamento no mês de **Dezembro de 2015.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **10 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BA4C0FFF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 459/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 375/SEMAD/2015**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO**, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula 5623, pertencente à Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2016:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2015.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **11 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:51C2520D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 460/2015

"DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO AO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL DO SR. ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2257/2015;

CONSIDERANDO a decisão judicial através da SENTENÇA;

R E S O L V E:

Art. 1.º - REINTEGRAR o Sr. **ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA, ao cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 23 de Novembro de 2015.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0B8B945F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 461/2015

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª ELIANE APARECIDA CASATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **PRORROGAR** a **CEDÊNCIA** da servidora pública municipal **ELIANE APARECIDA CASATO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 5437, para continuar prestando serviços no Município de Jaru - RO.

Parágrafo Único: A prorrogação da cedência de que trata este Decreto continuará sendo com ônus para o Município cedido.

Art. 2º - O período da prorrogação de cedência será de **01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2016.**

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B64B5440

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 463/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora QUEITI FLUVIA DA SILVA MORAES, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 216/SEMTAS/2015**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **VALIDAR** as férias da servidora **QUEITI FLUVIA DA SILVA MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 7544, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2016:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2015.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:16CBB667

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 464/2015

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor OLIVIER DE CASTRO MOTA, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 217/SEMTAS/2015**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **VALIDAR** as férias do servidor **OLIVIER DE CASTRO**, ocupante do cargo de Diretor de Erradicação do Trabalho Infantil, matrícula 7526, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2016:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2015.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EC4A756A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 465/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora SELMA DOS SANTOS BATISTA, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 218/SEMTAS/2015**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **VALIDAR** as férias da servidora **SELMA DOS SANTOS BATISTA**, ocupante do cargo de Guardiã do Abrigo Municipal, matrícula 7537, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2016:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2015.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B127942F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 466/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ROSA FÁTIMA FARIAS, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 219/SEMTAS/2015**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ROSA FÁTIMA FARIAS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 6032, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Janeiro de 2016:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2015.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:25012384

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 467/2015

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor MAURICIO PIO, pertencente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Mem. 056/SEMATUR/2015**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **MAURÍCIO PIO**, ocupante do cargo político de Secretário do Meio Ambiente e Turismo, matrícula 7835, pertencente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **11 de Janeiro a 09 de Fevereiro de 2016:**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Dezembro de 2015.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D81326F8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 468/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora IVETE FERREIRA GOMES, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a interrupção das férias da servidora através do **Dec. 446/2015;**

CONSIDERANDO o **Of. 226/SEMTAS/2015**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **IVETE FERREIRA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 7557, pertencente à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **07 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2016.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional já foi creditado em conta bancária da servidora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2AE59BA6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 470/2015

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora CRISTIANE XAVIER, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 054/SEMAD/2015**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **CRISTIANE XAVIER**, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula 6791, pertencente à Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 de Fevereiro a 01 de Março de 2016.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Janeiro de 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8C52BCF9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 471/2015

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor DJALMA PEDROSO, pertencente ao Gabinete da Prefeita, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor com a devida autorização;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **DJALMA PEDROSO**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete deste Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **05 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2016.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento no mês de **Dezembro de 2015.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **15 de Dezembro de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B7158D99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEGIXIBILIDADE

Foi dispensa a licitação, referente ao processo nº: **1763/2015/SEMADF** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e Lei Federal nº: 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude do valor estar abaixo do exigido para licitações**.**
Projeto atividade: 2008 **– MANUTENÇÃO DA SEMADF, DESPESA: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo.**

FORNECEDOR: **ZANOL E CIA LTDA - EPP**
VALOR R$: **1.543,30(Sete mil novecentos noventa reais).**
FORNECEDOR:**E.DUTRA DE AZEVEDO**
VALOR R$:**543,00 (Quinhentos e quarenta e três reais)**

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E61E7135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Foi dispensado de licitação de despesa referente ao processo nº:**1803/2015/SEMAGRI** baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,para aquisição de material de consumo.
Projeto atividade: 2210 – Manutenção do Programa Porteira Adentro - **despesa:** 3.3.90.30.00.00 Material de consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros serviço de terceiros –Pessoa jurídica.
FORNECEDOR: **Nascimento e Bragança peças e Parafusos LTDA - ME**
VALOR R$: **6.465,00(Seis mil quatrocentos sessenta e cinco reais).**

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A81341C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196/2015

DECRETO Nº 196/GB/2015 De 14 de Dezembro de 2015.

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº GII-092/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam designados os membros para comporem a Comissão de revisão do processo administrativo disciplinar nº GII-092/2011, nos termos do artigo 207 a 215 da Lei Complementar n.º 002/10, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis e demais legislações pertinentes:
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente – Patrícia Margarida Oliveira Costa
RG. 365.425 SSP/RO
C.P.F. 421.640.602-53

Secretária – Marllete Cirilo Teodoro
RG. 484.184 SSP/RO
C.P.F. 421.864.202-87

Membro – Elivanda Silva
RG. 460.957 SSP/RO
C.P.F. 421.336.292-20

Membro – Daniela Fraga Neves
RG. 12.653.335 SSP/MG
C.P.F. 062.813.746-06

Membro – Sandra Iva Costa
RG. 757.631 SSP/RO
C.P.F. 684.609.612-49

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1E5E2296

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2015

Contrato: 120/ASJUR/2015
Processo nº: 669/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: NISSEY MOTORS LTDA
Objeto: Aquisição de um veículo utilitário tipo camioneta pick-up, cabine dupla, zero quilômetro, ano 2015/2015 ou superior, com combustível a diesel, conforme especificação do termo de referência.
Prazo: De 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.
Valor Total: R$ 118.830,00 (cento e dezoito mil oitocentos e trinta reais).
Empenho: 1046/2015
Data: Teixeirópolis/RO, 18 de Novembro de 2015.
Assinam:
NISSEY MOTORS LTDA
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:6A7C3E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico Nº. 124/CPL/2015
Edital Nº. 191/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **124/CPL/2015** realizada no dia 17/12/2015 às 11h00min, objeto: **MATERIAIL DE CONSUMO (MUDAS DE CAFÉ CLONAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI,** foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada no presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 17 de dezembro de2015.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:3C0C5818

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2015 - DL 019

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **019/2015**, referente ao processo administrativo nº **751/2015**, que objetiva **Contratação de empresa especializada para prestar serviços para confecção de pastas individuais do aluno** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC decide**: **HOMOLOGAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	300	Pasta individual do aluno, na cor verde claro, medindo 327mmxx476mm (aberta) em cartolina 240 gramatura, com escritas e logomarca em preto, conforme modelo em anexo.	1,20	360,00
02	Und	150	Pasta individual do aluno, na cor rosa, medindo 327mmx476mm (aberta) em cartolina 240 gramatura, com escritas e logomarca em preto, conforme modelo anexo.	1,60	240,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 600,00					

Urupá – RO, 17 de Dezembro de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D79AE220

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2015

Processo Administrativo nº. 1600/2015
Pregão Eletrônico nº. 065/2015
Registro de Preço nº 029/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N°065/2015, devidamente homologado à fls. 99, nos autos do Processo Administrativo n°1600/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **VMC JARDIM EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.781.873/0001-59, com sede: Rua Trinta E Um de Março nº 1358, Bairro Jardim Residencial, CEP: 76.901-027 Cidade de Ji Paraná/RO, fone: (069) 3422-0069 - 8487-3768 E-mail: vmcoxigenio@gmail.com neste ato representado pelo Sr. Antônio Bernardo Jardim Neto, portador do CPF n° 609.224.942-15 e RG n° 594628 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Oxigênio Medicinal, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Oxigênio Medicinal

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	M³	600	Oxigenio medicinal com concentração mínima de oxigênio de 92%, para utilização hospital. Conf padrão estabelecido pela resolução do CFM n° 1.355/92	Oxiporto	R$: 15,40	R$: 9.240,00
Valor Total					R$: 9.240,00	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Dezembro de 2015.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VMC JARDIM EIRELI – ME
CNP: n.º 21.781.873/0001-59

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E5BD3719

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.537/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.392.0027.2.146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS		13.122.0002.2.158		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMOVEIS	
01.00.00		***Recursos Ordinários***		*01.00.00*		***Recursos Ordinários***	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
VALOR TOTAL							30.000,00

Art. 2º Para a cobertura do referido, será utilizado anulação total da dotação especificada na coluna B da tabela acima, atendendo ao disposto do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D8A27D8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.807/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014 e Lei 3.537/PMC/2015.

CONSIDERANDO a relevância da festividade da passagem do ano calendário de 2015/2016 e a pertinência em propiciar aos munícipes tal comemoração do réveillon e a insuficiência orçamentária para cobrir tais despesas da Fundação Cultural de Cacoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.392.0027.2.146		MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS		13.122.0002.2.158		AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA BENS IMOVEIS	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00	3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
VALOR TOTAL							30.000,00

Art. 2º Para a cobertura do referido, será utilizado anulação total da dotação especificada na coluna B da tabela acima, atendendo ao disposto do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:BC7078CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.808/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7º § 2º inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de pagamento de indenizações e restituições trabalhistas.

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária para cobrir tais despesas;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, conforme tabela abaixo:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL	
13.122.0002.2.143		ATEND. SERV. ADM. - FUNCCAL		13.122.0002.2.145		PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	3.000,00	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.000,00	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00
VALOR TOTAL							25.000,00

Art. 2º Para a cobertura do referido, será utilizado anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, atendendo ao disposto do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de dezembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E3BC672A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVOS E INATIVOS

PODER LEGISLATIVO

RELAÇÃO DO PESSOAL: ATIVO E INATIVO 2015.

SERVIDORES: ATIVOS E EFETIVOS

Nº	NOME	CPF	CARGO	NIV.	ADMIS.
001	ANTÔNIO PEREIRA ESTEVAM	351.102.522-20	AUX. ADMINISTRATIVO + FUNÇÃO GRATIFICADA	CC-2	03-03-00
002	CELSO MARTINS DOS SANTOS	584.536.872-34	AG. PORTARIA VIGILÂNCIA +FUNÇÃO GRATIFICADA	CC-2	01-03-00
003	DANIEL GOMES DOS SANTOS	221.478.612-00	DIGITADOR + FUNÇÃO GRATIFICADA	CC-5	16-02-00
004	GIRLENE FRANCISCA DA SILVA	562.339.142-72	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	---	10-02-00
005	*JOSE FREIRE DA SILVA	262.906.344-53	AG. ADMINISTRATIVO	---	01-03 00
006	OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	478.540.652-68	AUX. ADMINISTRATIVO + FUNÇÃO GRATIFICADA	CC-7	01-03-00
007	SELMA SHIRLEY DA S. PEREIRA	633.843.022-49	AUX. ADMINISTRATIVA + FUNÇÃO GRATIFICADA	CC-2	02-03-00
008	SIMONE VALERIA SANTANA DE LIMA	946.718.182-72	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	NE - I	08-04-14
009	ELISÂNGELA AZEREDO DA SILVA	003.407.911-44	PROCURADORA JURÍDICA	NS-V	16-11.15
010	CLAUDIO AFONSO LIMA	687.385.792-00	MOTORISTA	NE-II	17-11-15

SERVIDOR ATIVO CARGO COMISSIONADO

001	CLEBERSON CARLOS DOS SANTOS	690.012.842-53	ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-4	03-08-15	797/15

*SERVIDOR Nº 05 A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO, COM ÔNUS PARA O REFERIDO PODER, DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/03.

001	JOSÉ FREIRE DA SILVA	262.906.344-53	AG. ADMINISTRATIVO	- - -	01-03-00

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:457F2325

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/15 - PE 015

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **015/2015**, referente ao processo administrativo nº **208/2015**, **CONVÊNIO Nº 794260/2013 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA CONTRA PARTIDA CONVÊNIO DIVERSOS**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP, 01 PÁ CARREGADEIRA,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, Conforme Documento anexo nos autos deste processo na fls. 147 a Empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, informa que não será possível manter o preço ofertado anteriormente, especificamente porque inclui, além da máquina, as revisões durante o período de garantia e também treinamento básico de mecânico. Sendo assim o Prefeito** decide: **REVOGAR O LOTE 003** do Termo de Adjudicação/Homologação datado em 04/09/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 08/09/2015, Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 04/09/2015 e no Diário Oficial da União em 14/09/2015, em favor da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Decide Adjudicar/Homologar** o resultado aludido do certame em favor da 2ª colocada, conforme o TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE ENTREGA, da Empresa TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, fls. 240 anexo nos autos do processo 208/2015.

TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA						
Lote	**Und**	**Qtd**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
03	UND	01	**PÁ CARREGADEIRA** – Pá Carregadeira sobre pneus, nova, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Pá Carregadeira equipada com motor turbo, a diesel, alimentado com 06 cilindros, potência mínima de 137 HP, peso operacional mínimo de 11.848 KG, equipada com cabine ROPS, ar condicionado, assento em tecido, limpadores de pára-brisas com temporizador, espelhos retrovisores internos e externos, sistema hidráulico de 02 válvulas e 01 alavanca, faróis alógenos – 04 dianteiros e 02 traseiros, transmissão automática de 04 marchas à frente e 03 à ré, posicionados e levantamento automático da caçamba, caçamba de 2,1 m³ com dentes, força de desagregação de 11.252 kg, freios a disco banhados a óleo de acionamento hidráulico. Garantia de 12 meses sem limite de horas trabalhadas, será efetuado 04 revisões a cada 250 horas trabalhadas por conta da empresa incluindo troca de óleo e filtros, curso de capacitação do mecânico do Município sobre a máquina solicitada, Assistência técnica garantida autorizada pelo fabricante/fornecedor. pintura do a mão do slogan do convênio.	CASE/621D	334.990,00	334.990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 334.990,00						

Urupá – RO, 17/12/2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F9E02773

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

Exercício: 2015		
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 35 / 2015		
DATA: 10/12/2015	PROTOCOLO: 543 / 2015	PROCESSO: 543
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: ELIENE ALVES DOS SANTOS		
CPF: 017.204.387-57	RG: 1.305.240	
Endereço: Acir Jose Damasceno, 3978		
Bairro: CENTRO	Cidade: Vale do Anari - RO	CEP: 76.867-000
Telefone:		
OBJETO		
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELO SENAC EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.		
JUSTIFICATIVA		
Art. X, da Lei Federal nº 8.666/93 - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.		

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02004081220002200833903600000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3459	LOCAÇAO DE IMOVEL	ALU	4.00	1,000.0000	4,000.00
						Total:	4,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9BAA3B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

Exercício: 2015		
TERMO DE DISPENSA DE LICI TAÇÃO 36 / 2015		
DATA: 14/12/2015	PROTOCOLO: 479 / 2015	PROCESSO: 479
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: DONADONI & HARTMANN LTDA		
CNPJ: 03.020.917/0001-46		Insc. Estadual:
Endereço: BEIRA RIO, 3801		
Bairro: CENTRO	Cidade: VILHENA - RO	CEP: 78.995-000
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
JUSTIFICATIVA		
Art. 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a		

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02005101220002201533903900000	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3429	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI	SERV	1.00	2,500.0000	2,500.00
						Total:	2,500.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:870B562A